



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Araiõeses	3
Prefeitura Municipal de Carolina	8
Prefeitura Municipal de Coelho Neto	9
Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha	10
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão	11
Prefeitura Municipal de Mirador	19
Prefeitura Municipal de Pio XII	20
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	28
Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão	31
Prefeitura Municipal de Tuntum	34

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Araiões**TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
18.01.2017.177**

TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 18.01.2017.177. Aos dois dias do mês de janeiro de 2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação n.º 18.01.2017.177 em favor de THEREZINHA BRANDÃO MACHADO, inscrita no CPF: sob o n.º 160.100.783-34, objetivando a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA 07(SETE) DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE ARAIOSES (MA), OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES (MA), no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil seiscentos reais), fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e demais documentos constantes no Processo de Dispensa de licitação n.º 18.01.2017.177. Publique-se no prazo de 05(cinco) dias de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93-CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
18.01.2017.175**

TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 18.01.2017.175. Aos dois dias do mês de janeiro de 2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação n.º 18.01.2017.175 em favor de INACIO SPINDOLA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF: sob o n.º 026.437.643-90, objetivando a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA BENJAMIN CONSTANT, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE ARAIOSES (MA), OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES(MA), no valor de R\$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais), fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e demais documentos constantes no Processo de Dispensa de licitação n.º 18.01.2017.175. Publique-se no prazo de 05(cinco) dias de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93. CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 18.01.2017.177 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO- REFERÊNCIA: Contrato n.º 18.01.2017.177 - PMA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAIOSES (MA) e a Sra. THEREZINHA BRANDÃO MACHADO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAIOSES(MA)-CONTRATADA: THEREZINHA BRANDÃO MACHADO. CPF DA CONTRATADA: 160.100.783-34-OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA 07(SETE) DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE ARAIOSES (MA), OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES (MA). LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, em conformidade com o art.24, inciso X e art.26 da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 02/01/2017 a 28/02/2017. VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (hum mil seiscentos reais)-DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Anual 2017, do Município de ARAIOSES, FMAS, Projeto/Atividade: 2045;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fr 00. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017. ARAIOSES (MA), 02 de janeiro de 2017. CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 18.01.2017.175 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO-REFERÊNCIA: Contrato n.º 18.01.2017.175 - PMA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAIOSES(MA) e o Sr. INACIO SPINDOLA DA SILVA JUNIOR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAIOSES(MA)-CONTRATADO: INACIO SPINDOLA DA SILVA JUNIOR. CPF DO CONTRATADO: 026.437.643-90-OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA BENJAMIN CONSTANT, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE ARAIOSES (MA), OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES(MA). LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, em conformidade com o art.24, inciso X e art.26 da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 02/01/2017 a 31/12/2017. VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). VALOR GLOBAL: R\$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)-DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Anual 2017, do Município de ARAIOSES, FMAS, Projeto/Atividade: 2005; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fr 00.-DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017. ARAIOSES (MA), 02 de janeiro de 2017. CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

DECRETO Nº 006/2017

DECRETO Nº 006/2017-DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADA PELA LEI Nº 001 DE 17 DE JANEIRO DE 2017. CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Araiões, Estado do Maranhão, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei nº 001/2017 - Lei Orçamentária Anual-**D E C R E T A: Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na Lei nº 001 de 17 de janeiro de 2017, o crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a saber:

UNIDADE 13	FUNDO MANUTUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
SUBUNIDADE 00	FUNDO MANUTUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
APLICAÇÃO	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FUNDEB 40%	
PROJETO/ATIVIDADE	12.361.0009.1033.0000	
4 DESPESAS DE CAPITAL		
4 INVESTIMENTOS		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FINALIDADE	0.13.00.240.000	
CATEGORIA	4.4.90.52.00	
VALOR		200.000,00

Art. 2º. O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE 13	FUNDO MANUTUTENÇÃO. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
SUBUNIDADE 00	FUNDO MANUTUTENÇÃO. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
APLICAÇÃO	MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
PROJETO/ATIVIDADE	12.361.0361.2052.0000	
3 DESPESAS CORRENTES		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
MATERIAL DE CONSUMO		
FINALIDADE	0.13.00.240.000	
CATEGORIA	3.3.90.30.00	
VALOR		200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de

Araioses, 15 de fevereiro de 2017. Cristino Gonçalves de Araújo-Prefeito Municipal

-DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADA PELA LEI Nº 001 DE 17 DE JANEIRO DE 2017. CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Araioses, Estado do Maranhão, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei nº 001/2017 – Lei Orçamentária Anual-**D E C R E T A: Art. 1º**. Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na Lei nº 001 de 17 de janeiro de 2017, o crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a saber:

UNIDADE 13	FUNDO MANUTUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
SUBUNIDADE 00	FUNDO MANUTUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
APLICAÇÃO	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FUNDEB 40%	
PROJETO/ATIVIDADE	12.361.0009.1033.0000	
4 DESPESAS DE CAPITAL		
4 INVESTIMENTOS		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FINALIDADE	0.13.00.240.000	
CATEGORIA	4.4.90.52.00	
VALOR		200.000,00

Art. 2º. O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE 13	FUNDO MANUTUTENÇÃO. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
SUBUNIDADE 00	FUNDO MANUTUTENÇÃO. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
APLICAÇÃO	MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
PROJETO/ATIVIDADE	12.361.0361.2052.0000	
3 DESPESAS CORRENTES		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
MATERIAL DE CONSUMO		
FINALIDADE	0.13.00.240.000	
CATEGORIA	3.3.90.30.00	
VALOR		200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Araioses, 15 de fevereiro de 2017. Cristino Gonçalves de Araújo-Prefeito Municipal

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº008/2017

v\:* {behavior:url(#default#VML);} o\:* {behavior:url(#default#VML);} w\:* {behavior:url(#default#VML);} .shape {behavior:url(#default#VML);} Normal 0 false 21 false false false PT-BR X-NONE X-NONE /* Style Definitions */ table.MsoNormalTable {mso-style-name:"Tabela normal"; mso-tstyle-rowband-size:0; mso-tstyle-colband-size:0; mso-style-noshow:yes; mso-style-priority:99; mso-style-parent:""; mso-padding-alt:0cm 5.4pt 0cm 5.4pt; mso-para-margin-top:0cm; mso-para-margin-right:0cm; mso-para-margin-bottom:10.0pt; mso-para-margin-left:0cm; line-height:115%; mso-pagination:widow-orphan; font-size:11.0pt; font-family:"Calibri","sans-serif"; mso-ascii-font-family:Calibri; mso-ascii-theme-font:minor-latin; mso-hansi-font-family:Calibri; mso-hansi-theme-font:minor-latin; mso-bidi-font-family:"Times New Roman"; mso-bidi-theme-font:minor-bidi; mso-fareast-language:EN-US;} table.MsoTableGrid {mso-style-name:"Tabela com grade"; mso-tstyle-rowband-size:0; mso-tstyle-colband-size:0; mso-style-priority:59; mso-style-unhide:no; border:solid windowtext 1.0pt; mso-border-alt:solid windowtext .5pt; mso-padding-alt:0cm 5.4pt 0cm 5.4pt; mso-border-insideh:.5pt solid windowtext; mso-border-insidev:.5pt solid windowtext; mso-para-margin:0cm; mso-para-margin-bottom:.0001pt; mso-pagination:widow-orphan; font-size:11.0pt; font-family:"Calibri","sans-serif"; mso-ascii-font-

family:Calibri; mso-ascii-theme-font:minor-latin; mso-hansi-font-family:Calibri; mso-hansi-theme-font:minor-latin; mso-bidi-font-family:"Times New Roman"; mso-bidi-theme-font:minor-bidi; mso-fareast-language:EN-US;}

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 674/201-PMA-MA-PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO À REDE DE INTERNET POR MEIO DE LINK PRIVATIVO E DEDICADO AO MUNICÍPIO DE ARAIOSES-MA, INCLUINDO: O FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE COMODATO, DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS; CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.I - DAS PRELIMINARES1. Impugnação interposta tempestivamente pela empresa LEONARDO B DE ANDRADES-ME, inscrita no CNPJ nº 12.832.526/0001-17, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 3.555/2000.**II - DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO**2.1. Em relação ao pedido de esclarecimentos a Empresa afirma que na Planilha de Serviços e Preços constam quantidades, mas não se sabe a que se refere; ademais afirma que não se verifica no termo de referência e nem na planilha o valor global previsto/estimado para a contratação, tornando o edital omissivo.2.2. No que se refere à impugnação a Empresa afirma que as exigências constantes nas alíneas e) e f) do ITEM 6.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que exigem, respectivamente, projeto com acervo técnico e a comprovação de profissional detentor de responsabilidade técnica, são cláusulas que restringem a competição.**II - DO PEDIDO DA IMPUGNANTE** - 3. Requer a Impugnante:a) O esclarecimento a respeito da planilha do Anexo II do Edital especificando do que se tratam as quantidades, bem como qual o valor global previsto/orçadob) A exclusão das alíneas “e” e “f” do Item 6.2.4 do Edital, com sua consequente republicação e designação de nova data.**IV - DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES**4.1. Em que peso o Requerimento ter sido direcionado ao Pregoeiro, em flagrante erro grosseiro, esta Administração em obediência a autotutela, emanação do princípio da legalidade e, como tal, impõe à Administração Pública o dever, e não a mera prerrogativa, de zelar pela regularidade de sua atuação “dever de vigilância”, ainda que para tanto não tenha sido provocada, recebe a impugnação como se direcionada ao Prefeito Municipal, o verdadeiro e único subscritor do Edital. Ao receber, analisar e responder a impugnação, mesmo sendo direcionada a autoridade incompetente, a Administração age no exercício da autotutela, pois está autorizada a anular ou revogar seus próprios atos quando tais atos são atentatórios à lei ou aos interesses públicos (Súmula STF nº 346). Ademais, atua para a garantia da segurança jurídica, orientação geral que deve nortear a aplicação do Direito.4.2. Dessa forma, recebida e analisada a Impugnação, a resposta atentará ao preceito insculpido no art. 41, da Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao presente caso: Art. 41. [...]§ 1o Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, **devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.** (Grifamos)4.2. Atente-se que a resposta no prazo de 3 (três) dias úteis atende aos requisitos da legislação e, ao fazê-la a Administração demonstra o interesse no esclarecimento e lisura de seus processos. 4.3. No que se refere ao

pedido da Impugnante de atendimento integral do Decreto nº 3.555/2000, convém externar que o referido Decreto dispõe sobre a regulamentação da modalidade de licitação Pregão, exclusivamente, no âmbito da UNIÃO, *verbis*: Art. 1º Fica aprovado, na forma dos Anexos I e II a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, **no âmbito da União**. Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração Federal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente **pela União**. 4.4. Em relação ao presente feito Marçal Justen Filho discorre que: É imperioso assinalar que os decretos federais não têm vigência no âmbito das demais esferas da Federação. A União legisla sobre licitação por força de dispositivo constitucional que lhe atribui competência para dispor sobre normas gerais (Constituição Federal/88, art. 22, inc. XXVII). Não se pretende, nesse ponto, reabrir a trágica discussão sobre o conceito de normas gerais. O que é irrefutável é a titularidade de cada ente federal da competência para regulamentar as normas gerais de acordo com seu interesse peculiar. (*Pregão: Comentários à legislação do pregão comum e eletrônico*. 4. ed. São Paulo: Dialética, 2005, p. 11) 4.5. Assim, em que pese o desconhecimento, até a presente data, de normativo municipal regulador da matéria, seu desconhecimento ou mesmo a inexistência não possibilita, por si só, a aplicação das regras e normas editadas de outro ente. **a) O esclarecimento a respeito da planilha do Anexo II do Edital especificando do que se tratam as quantidades, bem como qual o valor global previsto/orçado;** 4.6. O Anexo II do Edital versa sobre a Planilha de Serviços e Preços. Lá constam os serviços na coluna 2, a quantidade desses serviços na coluna 3, a unidade de medida utilizada para os serviços na coluna quatro, o máximo valor unitário de referência que a Municipalidade se propõe a pagar na coluna 5 e na coluna 6 (Valor Total) o valor correspondente à operação matemática de multiplicação da coluna 3 (quantidade) com a coluna 5 (preço unitário). Ao final consta na tabela o valor global.

Item	Especificação do Serviço	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Valor Total
1	LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA - VELOCIDADE 100M.	50	Unid	20.000,00	
2	LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA - VELOCIDADE 50M.	50	Unid	11.000,00	
3	LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA - VELOCIDADE 20M.	50	Unid	5.000,00	
4	LINK DEDICADO COM ACESSO IP PARA INTERLIGAÇÃO DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS CONTEMPLANDO ACESSO À INTERNET, CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA - VELOCIDADE 10M.	100	Unid	3.000,00	

5	LINK DEDICADO COM ACESSO IP PARA INTERLIGAÇÃO DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS CONTEMPLANDO ACESSO À INTERNET, CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA - VELOCIDADE 5M.	100	Unid	1.800,00	
6	LINK DEDICADO COM ACESSO IP PARA INTERLIGAÇÃO DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS CONTEMPLANDO ACESSO À INTERNET, CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA - VELOCIDADE 2M.	100	Unid	900,00	
VALOR GLOBAL					

4.7. A Impugnante afirma expressamente: Ao se verificar a planilha do anexo II, verifica-se que há quantidades de 50(cinquenta) e 100(cem), no entanto, não se sabe a que se refere. Sabe-se que se exige 50 e 100 unidades, mas de que? 4.8. Em que pese haver clareza e ser autoexplicativa a planilha acima exposta, externamos que os quantitativos constantes da coluna 3 se referem aos serviços especificados na coluna 2. A coluna 2 da planilha especifica o serviço de LINK e sua velocidade, já que os dados técnicos para o fornecimentos desses serviços foram especificados no Anexo I. Assim, na coluna 3 constam os quantitativos máximos de cada LINK E SUA VELOCIDADE (Coluna 2) que o Município poderá utilizar/contratar para a implantação de seu programa de conectividade. 4.9. Convém ressaltar para a Impugnante que o Registro de Preços é um sistema de aquisição de bens e contratação de serviços, realizado por meio de uma única licitação, em que as empresas, concordando em fornecer os bens e serviços a preços e prazos registrados em Ata específica e que, **a aquisição ou contratação é feita quando melhor convier aos órgãos/entidades que integram a Ata**. 4.10. Por ser um sistema que evita a pluralidade de Licitações será o preferido por esta Administração, principalmente, quando não se sabe o quantitativo necessário para aquisição durante o exercício financeiro. Veja-se que o fato de constar um quantitativo de produtos na ata do registro de preços não significa, necessariamente, que serão adquiridos. 4.11. No que se refere à falta de valor global previsto, assentamos que esse valor é o correspondente ao valor total de cada um dos 6 itens constantes da Planilha, isto é, é a soma dos valores totais. Ressalte-se que a Planilha do Anexo II será utilizada pela licitante para formular sua proposta. Na proposta formulada, obrigatoriamente, por imposição editalícia, a licitante deverá fazer essa operação matemática e informar o valor global constante de sua proposta. Assim, não há qualquer irregularidade a falta do valor global na Planilha de referência. 4.12. Com as explicações acima a Administração espera ter esclarecido o entendimento da Impugnante. **b) A exclusão das alíneas "e" e "f" do Item 6.2.4 do Edital, com sua consequente republicação e designação de nova data.** 4.13. Afirma a Impugnante que as exigências constantes nas alíneas e) e f) do ITEM 6.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que exigem, respectivamente, projeto com acervo técnico e a comprovação de profissional detentor de responsabilidade técnica, são cláusulas que restringem a competição. Para embasar seu requerimento colaciona o Art. 30, o inciso IV e os parágrafos 5º e 6º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93. 4.14. Antes de adentrar no mérito da impugnação acima convém destacar os serviços a serem fornecidos ao Município com a eventual contratação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO À REDE DE INTERNET POR MEIO DE LINK PRIVATIVO E DEDICADO AO**

MUNICÍPIO DE ARAIOSES-MA, INCLUINDO: O FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE COMODATO, DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS; CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

4.15. Repetimos o objeto do Pregão tendo em vista a afirmação da Impugnante de que o CREA "NÃO FISCALIZA A ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA". Ocorre que a presente licitação não tem como objeto o simples fornecimento de comunicação multimídia. Com efeito, colacionamos o conceito de Serviço de Comunicação Multimídia: *"é um serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo que possibilita a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço"*. O objeto da Licitação é a prestação de serviços por meio de link dedicado com o comodato e a manutenção de toda a infraestrutura para a fiel prestação do acesso à internet por parte dos órgãos do Município. Dessa forma não está se contratando o simples serviço de comunicação multimídia e **sim os serviços de provedor de internet que possibilitam a comunicação multimídia**. 4.16. De início já adiantamos que as afirmações da Impugnante no que se refere à fiscalização do CREA aos provedores de internet são desprovidas de verdade, assim vejamos o que diz a Legislação de regência Lei nº 5.194/66, que dispõe sobre as profissões de Engenheiro e Agrônomo.-Art. 7º As atividades e atribuições profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo consistem em: g) execução de obras e serviços técnicos; h) produção técnica especializada, industrial ou agropecuária. Art. 59. As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico. Art. 60. Toda e qualquer firma ou organização que, embora não enquadrada no artigo anterior tenha alguma seção ligada ao exercício profissional da engenharia, arquitetura e agronomia, na forma estabelecida nesta lei, **é obrigada a requerer o seu registro e a anotação dos profissionais, legalmente habilitados, delas encarregados**. Lei nº 6.839/80, Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades de fiscalizadoras do exercício de profissões. Art. 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros. Lei nº 6.496/77, Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica. Art 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART). Art 2º - A ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia. § 1º - A ART será efetuada pelo profissional ou pela empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), de acordo com Resolução própria do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA). 4.17. A Resolução CONFEA nº 336/89, determina que a pessoa jurídica de produção técnica especializada, industrial ou agropecuária, cuja atividade básica ou preponderante necessite do conhecimento técnico inerente aos profissionais da Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia, que se constitua para prestar ou executar serviços e/ou obras, o seu registro é ato obrigatório no Crea

onde ela inicia suas atividades profissionais. 4.18. O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA em cartilha para orientação de preenchimento de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, trata como Objeto/Atividade Técnica o Fornecimento com o código 88, já o objeto da presente licitação encontra-se no Grupo B - Comunicação e Telecomunicação, com a classificação B-0127-Internet Via Rádio. 4.19. Dessa forma, verifica-se que o provedor de acesso à internet deve estar registrado no CREA do estado onde está localizado. Nesse sentido colacionamos julgamento do CREA:Ref. SESSÃO: Sessão Plenária 1.395 Decisão Nº: PL-2493/2012

Referência: PC CF-1141/2011

Interessado: Lucas Network Informática Ltda-ME

Ementa: Mantém o Auto de Infração nº 2010017107, lavrado pelo Crea-MT, por infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, contra a pessoa jurídica, Lucas Network Informática Ltda-ME.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília no período de 27 a 29 de novembro de 2012, apreciando a Deliberação nº 1.389/2012-CEEP, que trata de recurso interposto ao Confea pela pessoa jurídica Lucas Network Informática Ltda.-ME, CNPJ. nº 11.028.260/0001-91, estabelecida na Avenida Paraná, nº 1.079-S, Térreo, Sala 1, Bairro Menino Deus, Lucas do Rio Verde-MT, autuada pelo Crea-MT, mediante o Auto de Infração nº 2010017107, lavrado em 08 de julho de 2010, por infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, ao exercer atividades técnicas da Engenharia Elétrica relativas a provedores de acesso e outros serviços de acesso à internet sem possuir registro junto ao Conselho; considerando que a interessada, irrisignada com a Decisão do Plenário do Crea-MT apresentou, em 12 de abril de 2011 recurso tempestivo ao Plenário do Confea, alegando as mesmas considerações já analisadas nas instâncias anteriores, reiterando que as atividades exercidas pela empresa não necessitam ser operadas por técnicos ou engenheiros, pois são atividades de provimento de acesso à internet e não há atividade de manutenção, instalação, projeto ou qualquer outra que exija registro no Crea; considerando que as alíneas "g" e "h" do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, estabelecem a "execução de obras e serviços técnicos" e a "produção técnica especializada, industrial ou agropecuária como atividades e atribuições profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo"; considerando que a Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980, estabelece que o "registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros."; considerando o que estabelece o art. 59 da Lei nº 5.194 de 1966, in verbis: "As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico."; considerando a Resolução nº 336, de 27 de outubro de 1989, que estabelece que "a pessoa jurídica de produção técnica especializada, industrial ou agropecuária, cuja atividade básica ou preponderante necessite do conhecimento técnico inerente aos profissionais da Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia, que se constitua para prestar ou executar serviços e/ou obras, o seu registro é ato obrigatório no Crea onde ela

inicia suas atividades profissionais”; considerando o inciso III do art. 1º da Decisão Normativa nº 074, de 27 de agosto de 2004, vigente à época da autuação, que estabelece: “pessoas jurídicas com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, sem registro no Crea, estarão infringindo o art. 59, com multa prevista na alínea “c” do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966.”; considerando que, não obstante as alegações do recurso apresentado, consta do processo cópia do contrato firmado entre a empresa Lucas Network Informática Ltda.-ME, como contratada e, de outro lado, a pessoa física Elza Onesco, como contratante, tendo como objeto a prestação de serviço de conteúdo de provedor de internet; considerando que do contrato de adesão assinado, consta no item 6.0 a atividade de instalação de equipamento – atividades estas afetas ao Sistema Confea/Crea e que portanto, obrigam o registro da interessada; considerando que o Plenário do Confea manifestou-se acerca do mesmo tema, por meio das Decisões PL-0457/2012 e PL-1725/2009, decidindo pela manutenção da autuação; considerando que, segundo consta dos autos, o Crea-MT agiu corretamente quando da lavratura do Auto de Infração, em face da constatação de infração à legislação vigente, capitulando-o no art. 59 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando que, a penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea “c” do art. 71 – multa, combinado com a alínea “c” do art. 73, da Lei nº 5.194, de 1966; considerando que a multa na época da autuação encontrava-se regulamentada pela Resolução nº 513, de 21 de agosto de 2009, art. 4º, alínea “c”, no valor estabelecido de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais) a R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais); considerando o Parecer nº 0478/2012-GTE, **DECIDIU**, por unanimidade, manter o Auto de Infração nº 2010017107, lavrado por infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, contra a pessoa jurídica, Lucas Network Informática Ltda.-ME., ao exercer atividades técnicas da Engenharia Elétrica com provedores de acesso e outros serviços de acesso à internet sem possuir registro junto ao Conselho, devendo a autuada efetuar o pagamento da multa regulamentada pela Resolução nº 513, de 21 de agosto de 2009, art. 4º, alínea “c”, no valor estabelecido de R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais), corrigido na forma da lei. Presidiu a sessão o **Presidente JOSE TADEU DA SILVA**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 04 de dezembro de 2012.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva

Presidente

4.20. Comprovada a necessidade de registro no CREA dos provedores de acesso à internet, externa-se que o registro no CREA impõe que o responsável técnico pelo servidor emita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e mantenha atestado de capacidade técnica emitido pelos seus contratantes comprovando a qualidade final dos serviços, suas dimensões e o cumprimento dos prazos estipulados nos contratos.4.21. Nesse aspecto, a Certidão de Acervo Técnico (CAT) é a comprovação do registro do Atestado no CREA onde os serviços foram prestados. Ademais, comprova a experiência do profissional responsável técnico pela atividade.4.22. A Resolução CONFEA nº 1.025/2009, ao tratar do Acervo Técnico Profissional e da Certidão de Acervo Técnico – CAT, dispõe:Art. 47. O acervo técnico é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional compatíveis com suas atribuições e registradas no Crea por meio de

anotações de responsabilidade técnica.Parágrafo único. Constituirão o acervo técnico do profissional as atividades finalizadas cujas ARTs correspondentes atendam às seguintes condições: I – tenham sido baixadas; ou II – não tenham sido baixadas, mas tenha sido apresentado atestado que comprove a execução de parte das atividades nela consignadas.Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico. Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico. Art. 49. A Certidão de Acervo Técnico – CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do Crea a anotação da responsabilidade técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional.4.23. Assim, não basta para a empresa ter fornecido serviços de provedor de internet, tem que ser registrada no CREA e registrar seus atestados de capacidade técnica. **Todo isso por imposição legal**.4.24. Voltando ao fundamento legal colacionado pela Impugnante, o Art. 30 da Lei nº 8.666/93. Em que pese tê-la acostado apenas o caput, o inciso IV e os parágrafos 5º e 6º, passamos a discorrer sobre o artigo no que composta a presente Licitação. Versa o Art. 30 da Lei nº 8.666/93:Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

4.25. Atente-se que o Inciso I prevê a possibilidade de exigências do

registro ou inscrição na entidade profissional competente. Como assinalado acima o serviço de provedor de internet exige a inscrição da empresa no CREA, o que fora requerido na alínea “d” do item 6.2.4. do Edital.4.26. O inciso II do Art. 30 da Lei nº 8.666/93 prevê que o Edital pode exigir comprovação de aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o que será requerido na licitação. Complementando esse dispositivo o § 1º do mesmo artigo prevê que a comprovação de aptidão técnica referida no inciso II “*será feita por atestados de nível superior ou outro equivalente reconhecido por entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes [...] vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos*”. 4.27. Atento para a imposição legal preceituada nos dispositivos acima transcritos o Edital da Licitação previu :b)Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da **licitante**, que comprove(m):

b.1. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o item objeto de proposta, demonstrando que a **licitante** administra ou administrou, de forma satisfatória, serviços de conectividade, similares em complexidade tecnológica e quantitativos, incluindo comunicação de voz sobre IP;Projeto com Acervo técnico - CAT;

<!--[if !supportLists]e) [endif]-->Comprovação do Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de ensino superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de características semelhantes.

4.28. Veja-se que a exigência de comprovação da existência de profissional habilitado reconhecido pela entidade competente, bem como a exigência de Certidão de Acervo Técnico (CAT) constante no Edital são imposições legais constante do Art. 30, I e II e do seu § 1º e inciso I, da Lei nº 8.666/93-4.29. Ademais, as exigências formatadas no Edital não constam quantitativos mínimos, nem restrição de prazos e dizem respeito ao próprio serviço a ser fornecido pela licitante vencedora do certame.4.30. Ciente de ter comprovado a necessidade das exigências editalícias, passamos a discorrer sobre as responsabilidades da Administração no descumprimento da legislação concernente ao CREA.4.31. A Resolução CONFEA nº 425/98, determina que todo contrato escrito ou verbal para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à engenharia fica sujeita à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (Art. 1º). Ademais determina que nenhuma obra ou serviço tenha início sem a ART (Art. 3º). 4.32. Assim, a falta de exigência pelo poder público da ART devidamente preenchida pelo responsável técnico da empresa poderá acarretar a aplicação de multas ao Município.4.34. Verifica-se que as exigências editalícias, longe de serem restritivas, são amparadas na legislação vigente.

V - DECISÃO

5. ISTO POSTO, conheço da impugnação apresentada pela empresa LEONARDO B DE ANDRADES-ME, para no mérito, negar-lhe provimento nos termos da legislação pertinente.Araioses, 24 de março de 2017.Cristino Gonçalves de Araújo-Prefeito Municipal- Visto Jurídico-Joaquim Antonio de Amorim Neto- OAB-PI 8.456

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO- CONVITE Nº 02/2017-PMA

AVISO DE LICITAÇÃO-CONVITE Nº 02/2017 - PMA-MA-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO.TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93. FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA.DATA DE ABERTURA:07/04/2017, ÀS 08:30 hrs. SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93 C/C LEI N.º 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: Projeto/Atividade: 12.361.0055.2020.0000 - Finalidade: 0.25.00.200.000 - Categoria: 3.3.90.39.00. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Araioses torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Araioses-MA. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoaraioses@gmail.com ou ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no endereço supra mencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h. Araioses (MA), 31 de março de 2017. Levindo José Carneiro -Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Carolina

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 002/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 002/2017 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carolina - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 002/2017, que teve como objeto a licitação para contratação de Serviços de Administração, Emissão e Entrega de Cartões Eletrônicos (cartão magnético ou com chip), bem como disponibilização dos respectivos valores de recarga ou créditos de forma automática - online relativo ao sistema alimentação-convênio dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carolina - MA, visando atender as necessidades do SAAE de Carolina/MA. Saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001 - 50, vencedora do item: 01, com proposta apresentada no valor total de R\$ 281.100,00 (duzentos e oitenta e um mil e cem reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo menor preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carolina - MA. Carolina - MA, em 30 de março de 2017.Delano da Silva Cunha **Pregoeiro**.

Autor da Publicação: Diego de Sousa Miranda

Prefeitura Municipal de Coelho Neto**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial - **NÚMERO:** 028/2017. **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação - CPL - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **TIPO:** Menor preço por item - **OBJETO:** Contratação dos serviços de Provedor de Internet e manutenção da rede de computadores para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Coelho Neto - Ma - **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - **LOCAL:** Prédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL - **ENDEREÇO:** Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto-MA - **DATA:** 18 de Abril de 2017 - **HORÁRIO:** 12h (Doze horas) - **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2a a 6a feira no horário de 7h às 13h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução - **PREFEITO: Américo de Sousa dos Santos** - Coelho Neto - MA, 03 de Abril de 2017

Autor da Publicação: José Ribamar Simões Neto

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial - **NÚMERO:** 029/2017. **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação - CPL - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **TIPO:** Menor preço por item - **OBJETO:** Aquisição de medicamentos em geral, Material Médico-Hospitalar, Materiais Odontológico, Instrumentais Odontólogos e Equipamentos Odontológicos - **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde - **LOCAL:** Prédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL - **ENDEREÇO:** Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto-MA - **DATA:** 19 de Abril de 2017 - **HORÁRIO:** 08hs (Oito horas) - **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2a a 6a feira no horário de 7h às 13h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução - **PREFEITO: Américo de Sousa dos Santos** - Coelho Neto - MA, 03 de Abril de 2017

Autor da Publicação: José Ribamar Simões Neto

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/PP019/2017-PREGÃO PRESENCIAL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA, CNPJ: 05.281.738/0001-98. CONTRATADA: FRANCIMEIRE DE SOUSA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.129.792/0001-27. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto a **Aquisição de Material de expediente e limpeza,**

destinados ao Instituto de previdência do Município de Coelho Neto. Data da Assinatura: 31/03/2017. Prazo de Execução: até 31 de dezembro de 2017. DOTAÇÃO: 02.16.00.09.272.0112.2060.33.90.30.00. Valor Global R\$ 50.114.75 (Cinquenta mil cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos), pela Contratante: Raimunda Veras Resende e pela Contratada: Francimeire de Sousa Silva Coelho Neto (MA), 31 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE.

Autor da Publicação: José Ribamar Simões Neto

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial - **NÚMERO:** 027/2017. **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação - CPL - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **TIPO:** Menor preço por item - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas fúnebres, serviços de preparação e traslado de corpos, a fim de conceder benefícios eventuais a população em estado de vulnerabilidade social na cidade de Coelho Neto - MA - **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social - **LOCAL:** Prédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL - **ENDEREÇO:** Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto-MA - **DATA:** 18 de Abril de 2017 - **HORÁRIO:** 10h (Dez horas) - **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2a a 6a feira no horário de 7h às 13h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução - **PREFEITO: Américo de Sousa dos Santos** - Coelho Neto - MA, 03 de Abril de 2017

Autor da Publicação: José Ribamar Simões Neto

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE REABERTURA. MODALIDADE: Pregão Presencial - **NÚMERO:** 018/2017. **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **TIPO:** Menor preço por item - **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza - **ORGÃO SOLICITANTE:** Diversas secretarias - **LOCAL:** Prédio da Comissão Permanente de Licitação - **ENDEREÇO:** Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto-Ma - **REABERTURA:** 05 de abril de 2017 - **HORÁRIO:** 08h (oito horas) - **PREFEITO: Américo de Sousa dos Santos** - Coelho Neto - MA, 03 de Abril de 2017.

Autor da Publicação: José Ribamar Simões Neto

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial - **NÚMERO:** 026/2017. **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação - CPL - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições Lei nº

8.666/93 e suas alterações - **TIPO:** Menor preço por item - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar cursos de capacitação e oficinas temáticas - **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **LOCAL:** Prédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL - **ENDEREÇO:** Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto-MA - **DATA:** 18 de Abril de 2017 - **HORÁRIO:** 08hs (oito horas) - **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2a a 6a feira no horário de 7h às 13h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução - **PREFEITO:** Américo de Sousa dos Santos - Coelho Neto - MA, 03 de Abril de 2017.

Autor da Publicação: José Ribamar Simões Neto

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha

EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO 003/2017

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO COM FORNECIMENTO. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 003/2017. **REFERENCIA:** **AO LOTES:** III, IV, V, VI . **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA. **REPRESENTANTE:** JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS. **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, materiais laboratoriais, materiais odontológicos, medicamentos para os programas farmácia básica e hiperdia para atender as necessidades do Município durante o exercício fiscal de 2017 **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2017. **CONTRATADO:** BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - ME AV. Drº José Ribamar Pachêco nº 355 - bairro - Cancela, Cidade: Florianópolis - PI CEP 64.800-000 CNPJ: 17.828.413/0001-61. **REPRESENTANTE:** JOSÉ IVAN AZEVEDO DE CARVALHO. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 174.805,60 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2017. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 003/2017. **REFERENCIA:** **AO LOTES:** I, III, VI, VII. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA. **REPRESENTANTE:** JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS. **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, materiais laboratoriais, materiais odontológicos, medicamentos para os programas farmácia básica e hiperdia para atender as necessidades do Município durante o exercício fiscal de 2017 **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2017. **CONTRATADO:** R.L.VIEIRA-ME (NEOFARMA) Av. José Sampaio Olavo Nº 56 Centro Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, CNPJ: 12.253.475/0001-79, Inscrição Estadual: 12.337.087-6. **REPRESENTANTE:** Francisco Bruno Calado Melo . **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 759.416,51 (setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), sendo valor referente aos Itens **VIGÊNCIA:** 31/12/2017. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO COM

FORNECIMENTO. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 003/2017. **REFERENCIA:** **AO ITENS DOS LOTES:** IV, V, VI,. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA. **REPRESENTANTE:** JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS. **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, materiais laboratoriais, materiais odontológicos, medicamentos para os programas farmácia básica e hiperdia para atender as necessidades do Município durante o exercício fiscal de 2017 **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2017. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO LTDA, como sede na Avenida Rio Branco nº 36 centro - cidade Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, CNPJ n.º 26.495.103/0001-63, Inscrição Estadual: 12.508.186-3 **REPRESENTANTE:** GILVAN PIRES DE SOUSA . **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 50.689,47 (cinquenta mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos sendo) valor referente aos Itens . **VIGÊNCIA:** 31/12/2017. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - Prefeito.

Autor da Publicação: Wilson Lucas Campos Pedrosa

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017.

EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA e a empresa DISTRIBUIDORA J. D.C LTDA - Endereço: Avenida Industrial nº 03 Bairro Santa Rita - Imperatriz - MA - CEP: 65.900-000, CNPJ: 17.341.646/0001-35. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento gêneros alimentícios para composição da merenda escolar. **DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 216.299,20 (Duzentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos) valor para os itens **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - **CONTRATANTE.** Luciano Rodrigues Seidel **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 16 de fevereiro de 2017. José de Ribamar Silva Santos - Prefeito.

Autor da Publicação: Wilson Lucas Campos Pedrosa

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017. **OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de poços artesianos e quadros de comando e fornecimento de peças, bombas e quadros de comando para atender as necessidades do município. **MODALIDADE:** Pregão. **FORMA:** Presencial. **TIPO:** Menor Preço Global Por item. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DE ABERTURA:** 17 de abril de 2017 às 08:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de condicionadores de ar e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar. **MODALIDADE:** Pregão. **FORMA:** Presencial. **TIPO:** Menor Preço Global Por item. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DE ABERTURA:** 17 de abril de 2017 às 11:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017. **OBJETO:** Contratação de empresa para especializada em serviços terceirizados de pessoal. **MODALIDADE:** Pregão. **FORMA:** Presencial. **TIPO:** Menor Preço Global. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DE ABERTURA:** 17 de abril de

2017 às 14:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017. OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 17 de abril de 2017 às 16:00 horas.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Prefeitura, situado à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no endereço supra, ou pelo endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com.

Governador Luiz Rocha/MA, 31 de março de 2017.

JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS

PREFEITO

Autor da Publicação: Wilson Lucas Campos Pedrosa

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPECIE:CONTRATO Nº 029/2017 -firmado em 23/03/2017 com a Maria De Lourdes Pimentel Rocha 2. Processo Administrativo nº 08002/2017.MODALIDADE: Dispensa nº 003/2017 com fundamento no Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.4.OBJETO: Locação de um imóvel à Rua Senador José Sarney, nº 41, bairro Centro 1, Itinga do Maranhão/MA, onde funcionará as atividades administrativas da Secretaria de Educação. 5.VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.9-099 - MDE-Ensino Fundamental Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de Recursos - 00 Recursos Ordinários7.VIGÊNCIA: 10(dez) meses.8.SIGNATÁRIOS:Pela contratante Lucio Flávio Araújo Oliveira e pela contratada Maria De Lourdes Pimentel Rocha.

Lucio Flávio Araújo Oliveira

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: DENISE MAGALHÃES BRIGE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPECIE:CONTRATO Nº 026-A/2017 -firmado em 17/03/2017 com o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS 2. Processo Administrativo nº 09004/2017 3.MODALIDADE: Dispensa nº 011/2017 com fundamento no Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.4.OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Circular Interna, S/ Nº Distrito de Cajuapara , Itinga do Maranhão - Ma, trata-se de um imóvel urbano onde irão funcionar as atividades sociais do Centro de Convivência do distrito de Cajuapara5.VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0125.2-081-Serviços de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos-SCFV Natureza: 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de Recursos: 29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).7.VIGÊNCIA: 10(dez) meses.8.SIGNATÁRIOS:Pela contratante Lucio Flávio Araújo Oliveira e pela contratada Francisco De Assis Da Silva Santos.

Lucio Flávio Araújo Oliveira

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: DENISE MAGALHÃES BRIGE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPECIE:CONTRATO Nº 026/2017 -firmado em 17/03/2017 com a Mara Rubia Rodrigues Ramos 2. Processo Administrativo nº 09014/2017 .MODALIDADE: Dispensa nº 010/2017 com fundamento no Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.4.OBJETO: Locação de um imóvel localizado à Rua Pedro Neiva de Santana, nº 767, Centro, Itinga do Maranhão - MA onde irá funcionar as atividades da DELEGACIA DA POLICIA MILITAR E CIVIL.VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2-006 - Manutenção da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de Recursos - 00 Recursos Ordinários 7.VIGÊNCIA: 10(dez) meses.8.SIGNATÁRIOS:Pela contratante Lucio Flávio Araújo Oliveira e pela contratada Mara Rubia Rodrigues Ramos.

Lucio Flávio Araújo Oliveira

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: DENISE MAGALHÃES BRIGE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2017 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2017 - SRP

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, com sede e foro na cidade de Itinga do Maranhão/MA, com sede à Rua Senador José Sarney, 41- Bairro Centro-Itinga do Maranhão - MA - CEP 65.939-000, neste ato representado pela **Presidenta/Pregoeira, Sra. Denise Magalhães Brige**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 96585198-2, SSP/MA, CPF nº 000.351.073-59, nomeada por meio do Decreto N.º 024/2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2017, publicada no diário oficial dos municípios dia 24/02/2017, processo administrativo n.º 03.001/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal n.º 10.520/2012, Decreto Municipal n.º. 039/2012, Decreto Federal n.º 7.892/2013 em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de consumo (Combustíveis - Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme anexo I do edital de *Pregão Presencial* nº 001/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES**2.1. Do quantitativo**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTITATIVO ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTITATIVO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	Gasolina Comum	LT	182.800,00	40.000,00
2	Diesel Comum	LT	370.500,00	65.000,00
3	Diesel S10	LT	307.700,00	40.000,00

2.2 . DO preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1ºs FORNECEDORES REGISTRADOS

Item	1º FORNECEDOR REGISTRADO	QTD	Maior Percentual de Desconto	Fornecedor	
1	Gasolina Comum (Cota 25%)	45.700	2%	M. A. AUTO POSTO AVENIDA LTDA - EPP	R\$
2	Gasolina Comum	137.100	2%		R\$
3	Diesel Comum(Cota 25%)	92.625	4,1%		R\$
4	Diesel Comum	277.875	4,1%		R\$
5	Diesel S10(Cota 25%)	76.925	2%		R\$
6	Diesel S10	230.775	2%		R\$

2.2. O dado do fornecedor classificado são os que seguem:

EMPRESA FORNECEDORA

CNPJ nº: 05.535.350/0001-16	Razão Social: M. A. AUTO POSTO AVENIDA LTDA - EPP
Cidade: Itinga do Maranhão UF: MA	CEP: 65939000

Telefone: 99 3531 5664	Fax: 99 3531 5664
Endereço Eletrônico: juniorcontabilidadeitg@gmail.com	Representante: FRANCISCO SANTOS DA SILVA
RG nº 0293682420050 Expedidor/UF: SSP/MA	Órgão CPF nº 035.798.603-21
Telefone: 99 3531 5875	Celular: 99 991271161
Endereço Eletrônico: juniorcontabilidadeitg@gmail.com	

2.3 ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria de Obras.

TABELA - QUANTITATIVOS ÓRGÃOS**PARTICIPANTES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Secretaria de Administração e Finanças	SEMED	SEMUS	SEDES	Secretaria de Obras	QUANT. TOTAL
1	Gasolina Comum	LT	40.000,00	35.800,00	45.000,00	12.000,00	50.000,00	182.800,00
2	Diesel Comum	LT	65.000,00	119.500,00	65.000,00	5.000,00	116.000,00	370.500,00
3	Diesel S10	LT	40.000,00	138.000,00	32.200,00	4.500,00	90.000,00	307.700,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 24/02/2017, tendo validade até 23/02/2018, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2017.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 001/2017**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento/Serviços" emitida pela Contratante, de forma parcelada, com termo final de 12 meses.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais da execução dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Denise Magalhães Brige

Presidenta da CPL - Órgão Gerenciador

M. A. AUTO POSTO AVENIDA LTDA - EPP

Fornecedor

Autor da Publicação: DENISE MAGALHÃES BRIGE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 - B/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 - B/2017

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, com sede e foro na cidade de Itinga do Maranhão/MA, com sede à Rua Senador José Sarney, n.41, Centro - Itinga do Maranhão - MA - CEP 65.900-000, neste ato representado pela **Presidenta/Pregoeira, Sra. Denise Magalhães Brige**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 96585198-2, SSP/MA, CPF nº 000.351.073-59, nomeada por meio da Portaria N.º 24/2017, no uso da atribuição, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº02/2017, publicada no diário oficial do Município dia 24/02/2017, processo administrativo n.º 06.001/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 039/2012, Decreto Federal nº 7.892/2013, conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresas para prestação de serviços de Sonorização; Locação de Banheiros Químicos; Palco; Iluminação de Palco, Mini Trio Elétrico; Segurança Privada de Evento; Ornamentação de Evento; e, Material Publicitário para atender os eventos a serem realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão/MA, conforme anexo I do edital de *Pregão Presencial* nº 004/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTITATIVO ORGÃOS PARTICIPANTES	QUANTITATIVO ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	SONORIZAÇÃO PARA PEQUENOS EVENTOS: Caixas de Som Ativa e Passiva, com Potência Mínima de 600 W, 02 Pedestais p/ Caixa de Som, Mesa De Som Pequena Mixer 4 Canais 4 Instrumentos/microfone, 02 Microfones s/ Fio, Conjunto: 01 Projetor Data Show; 01 Tela De Projeção 150 (3,04 X 2,28); 01 Kit de Controle Remoto Para Tela de Projeção.	Loc./Dia	20	2
2	SONORIZAÇÃO: P.A. 4 L/R O SISTEMA RADIOLA: 02 Caixas de Som, 02 Caixas de Grave c/ Amplificadores, Mesa de Som Profissional com 16 Canais, MICROFONES E PEDESTAIS: 01 Quite de Microfones p/ Bateria; 04 Microfones p/ Percussão; 02 Microfones sem fio de Frequência UHF; 4 Pedestais Girafa; 5 Clamps p/ Baterias/Percussão; 01 CD Player/Notebook. ILUMINAÇÃO: 12 Refletores de Alumínio com Lâmpadas par 64; 01 Máquina de Fumaça; 01 Mesa Digital de Luz.	Loc./Dia	6	2
3	SONORIZAÇÃO: P.A. 8 L/R O SISTEMA RADIOLA: 04 Caixas de Som, 04 Caixas de Grave c/ Amplificadores, Mesa de Som Profissional com 16 Canais, MICROFONES E PEDESTAIS: 01 Quite de Microfones p/ Bateria; 04 Microfones p/ Percussão; 02 Microfones sem fio de Frequência UHF; 4 Pedestais Girafa; 5 Clamps p/ Baterias/Percussão; 01 CD Player/Notebook. ILUMINAÇÃO: 12 Refletores de Alumínio com Lâmpadas par 64; 01 Máquina de Fumaça; 01 Mesa Digital de Luz.	Loc./Dia	6	2
4	SONORIZAÇÃO: P.A. 16 L/R O SISTEMA FLY: 08 Caixas Modelo Line, 08 Caixas de Grave; 02 Amplificadores p/ Graves; 02 Amplificadores Médios p/ Graves; 02 Amplificadores para Ti; 02 Crossover digital de seis vias; 01 Multicabo no mínimo de 32 vias; Uma mesa de som digital no mínimo 32 canais, MONITOR-SIDE L/R: 01 Processador de seis vias; 02 Caixas de Grave; 02 Caixas de Médio; 06 Spots de chão; 02 Amplificador de fone de ouvido com 4 canais; 08 fones de ouvido; 01 Amplificador p/ Grave; 01 Amplificador p/ Médio; 01 Amplificador p/ Ti; 01 Mesa de Som Digital no mínimo 32 Canais com 16 auxiliares. CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 Cubo p/ Guitarra; 01 Cubo p/ Contra Baixo; 01 Cubo p/ Teclado, MICROFONES E PEDESTAIS: 01 Quite de Microfones p/ Bateria; 08 Microfones p/ Percussão; 04 Microfones p/ Instrumentos de Sopros (Metais); 02 Microfones sem fio de Frequência UHF; 10 Pedestais Girafa; 10 Clamps p/ Baterias/Percussão; 01 CD Player/Notebook. ILUMINAÇÃO: 24 Refletores de Alumínio com Lâmpadas par 64; 01 Máquina de Fumaça; 01 Mesa Digital de Luz.	Loc./Dia	4	2
5	SONORIZAÇÃO: P.A. 32 L/R O SISTEMA FLY: 16 Caixas Modelo Line, 16 Caixas de Grave; 04 Amplificadores p/ Graves; 04 Amplificadores Médios p/ Graves; 04 Amplificadores para Ti; 02 Crossover digital de seis vias; 01 Multicabo no mínimo de 40 vias; Uma mesa de som digital no mínimo 40 canais, MONITOR-SIDE L/R: 01 Crossover Digital de seis vias; 02 Caixas de Grave; 02 Caixas de Médio; 10 Spots de chão; 02 Amplificador de fone de ouvido com 4 canais; 08 fones de ouvido; 01 Amplificador p/ Grave; 01 Amplificador p/ Médio; 01 Amplificador p/ Ti; 01 Mesa de Som Digital no mínimo 32 Canais com 16 auxiliares. CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 Cubo p/ Guitarra; 01 Cubo p/ Contra Baixo; 01 Cubo p/ Teclado, MICROFONES E PEDESTAIS: 01 Quite de Microfones p/ Bateria; 08 Microfones p/ Percussão; 04 Microfones p/ Instrumentos de Sopros (Metais); 02 Microfones sem fio de Frequência UHF; 10 Pedestais Girafa; 10 Clamps p/ Baterias/Percussão; 01 CD Player/Notebook. ILUMINAÇÃO: 12 Refletores de LED; 04 Moving Modelo 575; 01 Máquina de Fumaça; 01 Mesa Digital de Luz.	Loc./Dia	4	2
6	SONORIZAÇÃO PARA SHOW NACIONAL: P.A. 48 L/R O SISTEMA FLY: 24 Caixas Modelo Line, 24 Caixas de Subgrave; 01 mesa digital atualizada com 48 Canais Mono; 08 Canais Stereo; 24 Auxiliares; 08 VCA; 08 Matrix; 06 Amplificadores 8.000 Watts para Sub; 01 Processador; 02 Caixas de Comunicação, MONITOR-SIDE L/R: 01 Mesa Digital Atualizada com 48 Canais Mono; 08 Canais Stereo; 24 Auxiliares; 08 VCA; 08 matrix; 02 Processadores; 04 Caixas Graves; 04 caixas Sub; 12 Monitores; 01 Sub p/ Bateria; 02 Amplificadores p/ Guitarra; 01 Amplificador p/ Contra Baixo; 18 Pedestais Girafa Médio; 04 Pedestais Girafa Curto; 02 Pedestais Girafa Longo; 05 Garra; 16 DL Ativo; 12 Microfones p/ Bateria; 12 Microfones p/ Percussão; 06 Microfone SM 58 p/ Voz; 04 Microfone sem fio frequência UHF.	Loc./Dia	2	1

7	ILUMINAÇÃO PARA SHOW NACIONAL: 30 Refletores PAR 64 F#05; 24 Refletores PAR LED RGBW WTS; 04 Refletores PAR 36 Mini Brute 6/650 WTS; 11 Refletores Elipsoidais ETC 36"/ris; 02 Canhões Seguidores 1500; 01 Mesa Digital Atualizada; 02 Máquinas de Fumaça; 04 Pontos de Intercom; 36 Canais de Dimmers; 01 Rastreador de Movimento; 02 Ventiladores; 15 Box Truss; 10 Metros de Treliça Tipo Q 30 de 2 Mts; 02 Bases Q 30; 04 Técnicos para montagem, operação de canhões e desmontagem dos equipamentos; 14 Praticáveis.	Loc./Dia	2	1	
8	BANHEIRO QUÍMICOS: Banheiros Químicos medindo 2,30 Mts de altura, 1,20 Mts de largura, 1,20 Mts de comprimento, tanque de capacidade de 227 litros, com peso total de 75 kg, serviço de higienização diária.	Loc./Dia	50	20	
9	BANHEIRO QUÍMICOS: Banheiros Químicos medindo 2,30 Mts de altura, 1,60 Mts de largura, 1,60 Mts de comprimento, tanque de capacidade de 227 litros, com peso total de 75 kg, serviço de higienização diária.	Loc./Dia	10	2	
10	MINITRI ELÉTRICO: Mini Trio com Potência Mínima de 20 mil watts, com mesa de som com mínimo 12 Canais, Comprimento: 8 mts e 40 cm, Altura: 3 mts e 60 cm, Largura: 2 mts e 30 cm.	Loc./Dia	2	1	
11	TRIO ELÉTRICO CARRETA: Trio Elétrico com Potência Mínima de 80 mil watts, com mesa de som atualizada com mínimo de 36 canais. Medidas Mínimas: Comprimento - 20 mts; Altura 6 Mts; Largura 4,5 mts. Com estrutura de Palco com dimensões mínimas de 8 x 4 mts, Camarim Climatizados, Gerador de Energia Própria. EQUIPAMENTOS: Estrutura de MONITOR-SIDE L/R, MICROFONES E PEDESTAIS e ILUMINAÇÃO que atenda a Sows de nível Nacional.	Loc./Dia	3	1	
12	PALCO: Palco em estrutura metálica com 8 (oito) mts de frente e 6 (seis) mts de fundo, 1,10 mts de altura do solo, 4 mts de altura do piso ao teto, piso de compensado 20 mm na cor preta, cobertura em estrutura metálica com lona emborrachada, escada de acesso.	Loc./Dia	12	2	
13	PALCO: Palco em estrutura metálica com 12 (doze) mts de frente e 10 (dez) mts de fundo, 2 mts de altura do solo, 4 mts de altura do piso ao teto, piso de compensado 20 mm na cor preta, com camarim com tamanho mínimo 3x3 com ar condicionado, cobertura e laterais em estrutura metálica com lona emborrachada anti-chamas, escada de acesso, proteção contra descarga elétrica.	Loc./Dia	6	2	
14	PALCO: Palco duas águas, com estrutura para P.A. Fly, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, inclusive Box Truss independente de Palco para iluminação, medindo 12 (doze) mts de frente e 10 (dez) mts de fundo, 2 mts de altura do solo, 4 mts de altura do piso ao teto, piso de compensado 20 mm na cor preta, com camarim com tamanho mínimo 3x3 com ar condicionado, cobertura e laterais em estrutura metálica com lona emborrachada anti-chamas, escada de acesso, proteção contra descarga elétrica.	Loc./Dia	6	2	
15	PALCO GEO SPACE: Palco Geo Space (modelo concha ou similar) medindo 18 mts de frente por 16 mts de fundo, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20 mm, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em dur alumínio na forma de 1/4 de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, medindo 9 mts de altura, hausa mix para mesa PA e monitor medindo no mínimo 5x5 mts, tipo tenda cada, escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x0,50 mts cada, camarim medindo no mínimo 4x4 mts, proteção contra descarga atmosféricas.	Loc./Dia	2	1	
16	GERADOR DE ENERGIA: Gerador de Energia com potência mínima de 220 KVA, inclusive: abastecimento; manutenção; cabeamento; e, logística de transporte.	Loc./Dia	10	2	

4	SONORIZAÇÃO: P.A. 16 L/R O SISTEMA FLY: 08 Caixas Modelo Line, 08 Caixas de Grave; 02 Amplificadores p/ Graves; 02 Amplificadores Médios p/ Graves; 02 Amplificadores para TI; 02 Crossover digital de seis vias; 01 Multicabo no mínimo de 32 vias; Uma mesa de som digital no mínimo 32 canais. MONITOR-SIDE L/R: 01 Processador de seis vias; 02 Caixas de Grave; 02 Caixas de Médio; 06 Spot's de chão; 02 Amplificador de fone de ouvido com 4 canais; 08 fones de ouvido; 01 Amplificador p/ Grave; 01 Amplificador p/ Médio; 01 Amplificador p/ TI; 01 Mesa de Som Digital no mínimo 32 Canais com 16 auxiliares. CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 Cubo p/ Guitarra; 01 Cubo p/ Contra Baixo; 01 Cubo p/ Teclado. MICROFONES E PEDESTAIS: 01 Quite de Microfones p/ Bateria; 08 Microfones p/ Percussão; 04 Microfones p/ Instrumentos de Sopro (Metais); 02 Microfones sem fio de Frequência UHF; 10 Pedestais Girafa; 10 Clamps p/ Baterias/Percussão; 01 CD Player/Notebook. ILUMINAÇÃO: 24 Refletores de Alumínio com Lâmpadas par 64; 01 Máquina de Fumaça; 01 Mesa Digital de Luz.		4	1950,00	KANEKIYO E SOUSA SERVIÇOS LTDA
5	SONORIZAÇÃO: P.A. 32 L/R O SISTEMA FLY: 16 Caixas Modelo Line, 16 Caixas de Grave; 04 Amplificadores p/ Graves; 04 Amplificadores Médios p/ Graves; 04 Amplificadores para TI; 02 Crossover digital de seis vias; 01 Multicabo no mínimo de 40 vias; Uma mesa de som digital no mínimo 40 canais. MONITOR-SIDE L/R: 01 Crossover Digital de seis vias; 02 Caixas de Grave; 02 Caixas de Médio; 10 Spot's de chão; 02 Amplificador de fone de ouvido com 4 canais; 08 fones de ouvido; 01 Amplificador p/ Grave; 01 Amplificador p/ Médio; 01 Amplificador p/ TI; 01 Mesa de Som Digital no mínimo 32 Canais com 16 auxiliares. CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 Cubo p/ Guitarra; 01 Cubo p/ Contra Baixo; 01 Cubo p/ Teclado. MICROFONES E PEDESTAIS: 01 Quite de Microfones p/ Bateria; 08 Microfones p/ Percussão; 04 Microfones p/ Instrumentos de Sopro (Metais); 02 Microfones sem fio de Frequência UHF; 10 Pedestais Girafa; 10 Clamps p/ Baterias/Percussão; 01 CD Player/Notebook. ILUMINAÇÃO: 12 Refletores de LED; 04 Moving Modelo 575; 01 Máquina de Fumaça; 01 Mesa Digital de Luz.		4	2.700,00	G M FEITOSA LTDA-ME
6	SONORIZAÇÃO PARA SHOW NACIONAL: P.A. 48 L/R O SISTEMA FLY: 24 Caixas Modelo Line, 24 Caixas de Subgrave; 01 mesa digital atualizada com 48 Canais Mono; 08 Canais Stereo; 24 Auxiliares; 08 VCA; 08 Matrix; 06 Amplificadores; 8.000 Wats para Sub; 01 Processador; 02 Caixas de Comunicação. MONITOR-SIDE L/R: 01 Mesa Digital Atualizada com 48 Canais Mono; 08 Canais Stereo; 24 Auxiliares; 08 VCA; 08 matrix; 02 Processadores; 04 Caixas Graves; 04 caixas Sub; 12 Monitores; 01 Sub p/ Bateria; 02 Amplificadores p/ Guitarra; 01 Amplificador p/ Contra Baixo; 18 Pedestais Girafa Médio; 04 Pedestais Girafa Curto; 02 Pedestais Girafa Longo; 05 Garra; 16 DL Ativo; 12 Microfones p/ Bateria; 12 Microfones p/ Percussão; 06 Microfone SM 58 p/ Voz; 04 Microfone sem fio frequência UHF.		2	5.000,00	G M FEITOSA LTDA-ME
7	ILUMINAÇÃO PARA SHOW NACIONAL: 30 Refletores PAR 64 F#05; 24 Refletores PAR LED RGBW WTS; 04 Refletores PAR 36 Mini Brute 6/650 WTS; 11 Refletores Elipsoidais ETC 36"/ris; 02 Canhões Seguidores 1500; 01 Mesa Digital Atualizada; 02 Máquinas de Fumaça; 04 Pontos de Intercom; 36 Canais de Dimmers; 01 Rack de Moving; 02 Ventiladores; 15 Box Truss; 10 Metros de Treliça Tipo Q 30 de 2 Mts; 02 Bases Q 30; 04 Técnicos para montagem, operação de canhões e desmontagem dos equipamentos; 14 Praticáveis.		2	4.900,00	G M FEITOSA LTDA-ME
8	BANHEIRO QUÍMICOS: Banheiros Químicos medindo 2,30 Mts de altura, 1,20 Mts de largura, 1,20 Mts de comprimento, tanque de capacidade de 227 litros, com peso total de 75 kg, serviço de higienização diária.		50	100,00	G M FEITOSA LTDA-ME
9	BANHEIRO QUÍMICOS: Banheiros Químicos medindo 2,30 Mts de altura, 1,60 Mts de largura, 1,60 Mts de comprimento, tanque de capacidade de 227 litros, com peso total de 75 kg, serviço de higienização diária.		10	100,00	KANEKIYO E SOUSA SERVIÇOS LTDA
10	MINITRI ELÉTRICO: Mini Trio com Potência Mínima de 20 mil watts, com mesa de som com mínimo 12 Canais, Comprimento 8 mts e 40 cm, Altura: 3 mts e 60 cm, Largura: 2 mts e 30 cm.		2	4.000,00	G M FEITOSA LTDA-ME
11	TRIO ELÉTRICO CARRETA: Trio Elétrico com Potência Mínima de 80 mil watts, com mesa de som atualizada com mínimo de 36 canais. Medidas Mínimas: Comprimento - 20 mts; Altura 6 Mts; Largura 4,5 mts. Com estrutura de Palco com dimensões mínimas de 8 x 4 mts, Camarim Climatizados, Gerador de Energia Própria. EQUIPAMENTOS: Estrutura de MONITOR-SIDE L/R, MICROFONES E PEDESTAIS e ILUMINAÇÃO que atenda a Sows de nível Nacional.		3	20.000,00	G M FEITOSA LTDA-ME
12	PALCO: Palco em estrutura metálica com 8 (oito) mts de frente e 6 (seis) mts de fundo, 1,10 mts de altura do solo, 4 mts de altura do piso ao teto, piso de compensado 20 mm na cor preta, cobertura em estrutura metálica com lona emborrachada, escada de acesso.		12	1.000,00	KANEKIYO E SOUSA SERVIÇOS LTDA
13	PALCO: Palco em estrutura metálica com 12 (doze) mts de frente e 10 (dez) mts de fundo, 2 mts de altura do solo, 4 mts de altura do piso ao teto, piso de compensado 20 mm na cor preta, com camarim com tamanho mínimo 3x3 com ar condicionado, cobertura e laterais em estrutura metálica com lona emborrachada anti-chamas, escada de acesso, proteção contra descarga elétrica.		6	2.500,00	KANEKIYO E SOUSA SERVIÇOS LTDA
14	PALCO: Palco duas águas, com estrutura para P.A. Fly, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, inclusive Box Truss independente de Palco para iluminação, medindo 12 (doze) mts de frente e 10 (dez) mts de fundo, 2 mts de altura do solo, 4 mts de altura do piso ao teto, piso de compensado 20 mm na cor preta, com camarim com tamanho mínimo 3x3 com ar condicionado, cobertura e laterais em estrutura metálica com lona emborrachada anti-chamas, escada de acesso, proteção contra descarga elétrica.		6	2.400,00	G M FEITOSA LTDA-ME

2.2 . DO preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1ºs FORNECEDORES REGISTRADOS

Item	1º FORNECEDOR REGISTRADO	QTD	Menor Preço por Item	Fornecedor
1	SONORIZAÇÃO PARA PEQUENOS EVENTOS: Caixas de Som Ativa e Passiva, com Potência Mínima de 600 W, 02 Pedestais p/ Caixa de Som, Mesa de Som Pequena Mixer 4 Canais 4 Instrumentos/microfone, 02 Microfones s/ Fio, Conjunto: 01 Projetor Data Show; 01Tela De Projeção 150 (3,04 X 2,28); 01 Kit de Controle Remoto Para Tela de Projeção.	20	540,00	LUXUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
2	SONORIZAÇÃO: P.A. 4 L/R O SISTEMA RADIOLA: 02 Caixas de Som, 02 Caixas de Grave c/ Amplificadores, Mesa de Som Profissional com 16 Canais. MICROFONES E PEDESTAIS: 01 Quite de Microfones p/ Bateria; 04 Microfones p/ Percussão; 02 Microfones sem fio de Frequência UHF; 4 Pedestais Girafa; 5 Clamps p/ Baterias/Percussão; 01 CD Player/Notebook. ILUMINAÇÃO: 12 Refletores de Alumínio com Lâmpadas par 64; 01 Máquina de Fumaça; 01 Mesa Digital de Luz.	6	380,00	G M FEITOSA LTDA-ME
3	SONORIZAÇÃO: P.A. 8 L/R O SISTEMA RADIOLA: 04 Caixas de Som, 04 Caixas de Grave c/ Amplificadores, Mesa de Som Profissional com 16 Canais. MICROFONES E PEDESTAIS: 01 Quite de Microfones p/ Bateria; 04 Microfones p/ Percussão; 02 Microfones sem fio de Frequência UHF; 4 Pedestais Girafa; 5 Clamps p/ Baterias/Percussão; 01 CD Player/Notebook. ILUMINAÇÃO: 12 Refletores de Alumínio com Lâmpadas par 64; 01 Máquina de Fumaça; 01 Mesa Digital de Luz.	6	1000,00	G M FEITOSA LTDA-ME

15	PALCO GEO SPACE: Palco Geo Space (modelo concha ou similar) medindo 18 mts de frente por 16 mts de fundo, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20 mm, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de 1/4 de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, medindo 9 mts de altura, hause mix para mesa PA e monitor medindo no mínimo 5x5 mts, tipo tenda cada, escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x0,50 mts cada, camarim medindo no mínimo 4x4 mts, proteção contra descarga atmosféricas.	2	6.900,00	G M FEITOSA LTDA-ME
16	GERADOR DE ENERGIA: Gerador de Energia com potência mínima de 220 KVA, inclusive; abastecimento; manutenção; cabeamento; e, logística de transporte.	10	1.000,00	G M FEITOSA LTDA-ME

2.2. Os dados dos fornecedor(es) classificados são os que seguem:

EMPRESA FORNECEDORA

CNPJ nº: 07993402000183	Razão Social: G M FEITOSA LTDA-ME
Cidade: NOVA MARABÁ UF: PA	CEP:
Telefone: 94 3322 5867	Fax:99122 2031
Endereço Eletrônico: tonerprinter@hotmail.com	Representante: GLEYSON LOPES FEITOSA
RG nº 4051511 SSP PA	Órgão Expedidor/UF: CPF nº689756942-91

2.3 ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

TABELA - QUANTITATIVOS

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD CULTURA
1	SONORIZAÇÃO PARA PEQUENOS EVENTOS: Caixas de Som Ativa e Passiva, com Potência Mínima de 600 W, 02 Pedestais p/ Caixa de Som, Mesa De Som Pequena Mixer 4 Canais 4 Instrumentos/microfone, 02 Microfones s/ Fio, Conjunto: 01 Projetor Data Show; 01 Tela De Projeção 150 (3,04 X 2,28); 01 Kit de Controle Remoto Para Tela de Projeção.	Loc./Dia	20
2	SONORIZAÇÃO: P.A. 4 L/R O SISTEMA RADIOLA: 02 Caixas de Som, 02 Caixas de Grave c/ Amplificadores, Mesa de Som Profissional com 16 Canais. MICROFONES E PEDESTAIS: 01 Quite de Microfones p/ Bateria; 04 Microfones p/ Percussão; 02 Microfones sem fio de Frequência UHF; 4 Pedestais Girafa; 5 Clamps p/ Baterias/Percussão; 01 CD Player/Notebook. ILUMINAÇÃO: 12 Refletores de Alumínio com Lâmpadas par 64; 01 Máquina de Fumaça; 01 Mesa Digital de Luz.	Loc./Dia	6
3	SONORIZAÇÃO: P.A. 8 L/R O SISTEMA RADIOLA: 04 Caixas de Som, 04 Caixas de Grave c/ Amplificadores, Mesa de Som Profissional com 16 Canais. MICROFONES E PEDESTAIS: 01 Quite de Microfones p/ Bateria; 04 Microfones p/ Percussão; 02 Microfones sem fio de Frequência UHF; 4 Pedestais Girafa; 5 Clamps p/ Baterias/Percussão; 01 CD Player/Notebook. ILUMINAÇÃO: 12 Refletores de Alumínio com Lâmpadas par 64; 01 Máquina de Fumaça; 01 Mesa Digital de Luz.	Loc./Dia	6

4	SONORIZAÇÃO: P.A. 16 L/R O SISTEMA FLY: 08 Caixas Modelo Line, 08 Caixas de Grave; 02 Amplificadores p/ Graves; 02 Amplificadores Médios p/ Graves; 02 Amplificadores para TI; 02 Crossover digital de seis vias; 01 Multicabo no mínimo de 32 vias; Uma mesa de som digital no mínimo 32 canais. MONITOR-SIDE L/R: 01 Processador de seis vias; 02 Caixas de Grave; 02 Caixas de Médio; 06 Spot's de chão; 02 Amplificador de fone de ouvido com 4 canais; 08 fones de ouvido; 01 Amplificador p/ Grave; 01 Amplificador p/ Médio; 01 Amplificador p/ TI; 01 Mesa de Som Digital no mínimo 32 Canais com 16 auxiliares. CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 Cubo p/ Guitarra; 01 Cubo p/ Contra Baixo; 01 Cubo p/ Teclado. MICROFONES E PEDESTAIS: 01 Quite de Microfones p/ Bateria; 08 Microfones p/ Percussão; 04 Microfones p/ Instrumentos de Sopra (Metais); 02 Microfones sem fio de Frequência UHF; 10 Pedestais Girafa; 10 Clamps p/ Baterias/Percussão; 01 CD Player/Notebook. ILUMINAÇÃO: 24 Refletores de Alumínio com Lâmpadas par 64; 01 Máquina de Fumaça; 01 Mesa Digital de Luz.	Loc./Dia	4
5	SONORIZAÇÃO: P.A. 32 L/R O SISTEMA FLY: 16 Caixas Modelo Line, 16 Caixas de Grave; 04 Amplificadores p/ Graves; 04 Amplificadores Médios p/ Graves; 04 Amplificadores para TI; 02 Crossover digital de seis vias; 01 Multicabo no mínimo de 40 vias; Uma mesa de som digital no mínimo 40 canais. MONITOR-SIDE L/R: 01 Crossover Digital de seis vias; 02 Caixas de Grave; 02 Caixas de Médio; 10 Spot's de chão; 02 Amplificador de fone de ouvido com 4 canais; 08 fones de ouvido; 01 Amplificador p/ Grave; 01 Amplificador p/ Médio; 01 Amplificador p/ TI; 01 Mesa de Som Digital no mínimo 32 Canais com 16 auxiliares. CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 Cubo p/ Guitarra; 01 Cubo p/ Contra Baixo; 01 Cubo p/ Teclado. MICROFONES E PEDESTAIS: 01 Quite de Microfones p/ Bateria; 08 Microfones p/ Percussão; 04 Microfones p/ Instrumentos de Sopra (Metais); 02 Microfones sem fio de Frequência UHF; 10 Pedestais Girafa; 10 Clamps p/ Baterias/Percussão; 01 CD Player/Notebook. ILUMINAÇÃO: 12 Refletores de LED; 04 Moving Modelo 575; 01 Máquina de Fumaça; 01 Mesa Digital de Luz.	Loc./Dia	4
6	SONORIZAÇÃO PARA SHOW NACIONAL: P.A. 48 L/R O SISTEMA FLY: 24 Caixas Modelo Line, 24 Caixas de Subgrave; 01 mesa digital atualizada com 48 Canais Mono; 08 Canal Stereo; 24 Auxiliares; 08 VCA; 08 Matrix; 06 Amplificadores 8.000 Watts para Sub; 01 Processador; 02 Caixas de Comunicação. MONITOR-SIDE L/R: 01 Mesa Digital Atualizada com 48 Canais Mono; 08 Canais Stereo; 24 Auxiliares; 08 VCA; 08 matrix; 02 Processadores; 04 Caixas Graves; 04 caixas Sub; 12 Monitores; 01 Sub p/ Bateria; 02 Amplificadores p/ Guitarra; 01 Amplificador p/ Contra Baixo; 18 Pedestais Girafa Médio; 04 Pedestais Girafa Curto; 02 Pedestais Girafa Longo; 05 Garra; 16 DL Ativo; 12 Microfones p/ Bateria; 12 Microfones p/ Percussão; 06 Microfone SM 58 p/ Voz; 04 Microfone sem fio frequência UHF.	Loc./Dia	2
7	ILUMINAÇÃO PARA SHOW NACIONAL: 30 Refletores PAR 64 F#05; 24 Refletores PAR LED RGBW WTS; 04 Refletores PAR 36 Mini Brute 6/650 WTS; 11 Refletores Elipsoidais ETC 36"/Iris; 02 Canhões Seguidores 1500; 01 Mesa Digital Atualizada; 02 Máquinas de Fumaça; 04 Pontos de Intercom; 36 Canais de Dimmers; 01 Rack de Moving; 02 Ventiladores; 15 Box Truss; 10 Metros de Treliça Tipo Q 30 de 2 Mts; 02 Bases Q 30; 04 Técnicos para montagem, operação de canhões e desmontagem dos equipamentos; 14 Praticáveis.	Loc./Dia	2
8	BANHEIRO QUÍMICOS: Banheiros Químicos medindo 2,30 Mts de altura, 1,20 Mts de largura, 1,20 Mts de comprimento, tanque de capacidade de 227 litros, com peso total de 75 kg, serviço de higienização diária.	Loc./Dia	50
9	BANHEIRO QUÍMICOS: Banheiros Químicos medindo 2,30 Mts de altura, 1,60 Mts de largura, 1,60 Mts de comprimento, tanque de capacidade de 227 litros, com peso total de 75 kg, serviço de higienização diária.	Loc./Dia	10
10	MINITRI ELÉTRICO: Mini Trio com Potência Mínima de 20 mil watts, com mesa de som com mínimo 12 Canais, Comprimento: 8 mts e 40 cm, Altura: 3 mts e 60 cm, Largura: 2 mts e 30 cm.	Loc./Dia	2
11	TRIO ELÉTRICO CARRETA: Trio Elétrico com Potência Mínima de 80 mil watts, com mesa de som atualizada com mínimo de 36 canais. Medidas Mínimas: Comprimento - 20 mts; Altura 6 Mts; Largura 4,5 mts. Com estrutura de Palco com dimensões mínimas de 8 x 4 mts, Camarins Climatizados, Gerador de Energia Próprio. EQUIPAMENTOS: Estrutura de MONITOR-SIDE L/R, MICROFONES E PEDESTAIS e ILUMINAÇÃO que atenda a Sows de nível Nacional.	Loc./Dia	3
12	PALCO: Palco em estrutura metálica com 8 (oito) mts de frente e 6 (seis) mts de fundo, 1,10 mts de altura do solo, 4 mts de altura do piso ao teto, piso de compensado 20 mm na cor preta, cobertura em estrutura metálica coberta com lona emborrachada, escada de acesso.	Loc./Dia	12
13	PALCO: Palco em estrutura metálica com 12 (doze) mts de frente e 10 (dez) mts de fundo, 2 mts de altura do solo, 4 mts de altura do piso ao teto, piso de compensado 20 mm na cor preta, com camarim com tamanho mínimo 3x3 com ar condicionado, cobertura e laterais em estrutura metálica coberta com lona emborrachada anti-chamas, escada de acesso, proteção contra descarga elétrica.	Loc./Dia	6

14	PALCO: Palco duas águas, com estrutura para P.A. Fly, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, inclusive Box Truss independente de Palco para iluminação, medindo 12 (doze) mts de frente e 10 (dez) mts de fundo, 2 mts de altura solo, 4 mts de altura do piso ao teto, piso de compensado 20 mm na cor preta, com camarim com tamanho mínimo 3x3 com ar condicionado, cobertura e laterias em estrutura metálica coberta com lona emborrachada anti-chamas, escada de acesso, proteção contra descarga elétrica.	Loc./Dia	6
15	PALCO GEO SPACE: Palco Geo Space (modelo concha ou similar) medindo 18 mts de frente por 16 mts de fundo, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20 mm, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de 1/4 de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, medindo 9 mts de altura, hause mix para mesa PA e monitor medindo no mínimo 5x5 mts, tipo tenda cada, escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x0,50 mts cada, camarim medindo no mínimo 4x4 mts, proteção contra descarga atmosféricas.	Loc./Dia	2
16	GERADOR DE ENERGIA: Gerador de Energia com potência mínima de 220 KVA, inclusive: abastecimento; manutenção; cabeamento; e, logística de transporte.	Loc./Dia	10

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 24/02/2017, tendo validade até 23/02/2018, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2017.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 004/2017**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais da execução dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Denise Magalhães Brige

Presidenta da CPL – Órgão Gerenciador

Representante - Fornecedor

Autor da Publicação: DENISE MAGALHÃES BRIGE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPECIE:CONTRATO Nº 030/2017 -firmado em 23/03/2017 com a George Tavares Dos Santos 2. Processo Administrativo nº 09001/2017.MODALIDADE: Dispensa nº 004/2017 com fundamento no Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.4.OBJETO: Locação de um imóvel na Av. Nicanor Gonçalves, Quadra nº 20, Lote nº 06, Vila Samuel para funcionamento do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Itinga do Maranhão - MA.VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0125.2-082 - Manutenção das Atividades Ligadas ao CRAS Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de Recursos 29-Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) 7.VIGÊNCIA: 10(dez) meses.8.SIGNATÁRIOS:Pela contratante Lucio Flávio Araújo Oliveira e pela contratada George Tavares Dos Santos.

Lucio Flávio Araújo Oliveira

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: DENISE MAGALHÃES BRIGE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, vinculada ao gabinete do Prefeito, com sede e foro na cidade de Itinga do Maranhão/MA, com sede à Rua Senador José Sarney, n.41, Centro - Itinga do Maranhão - MA - CEP 65.900-000, neste ato representado pela **Presidenta/Pregoeira, Sra. Denise Magalhães Brige**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 96585198-2, SSP/MA, CPF nº 000.351.073-59, nomeada por meio da Portaria N.º 24/2017, no uso da atribuição, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2017, publicada no diário oficial do município dia 24/02/2017, processo administrativo n.º 06.002/2017,RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 039/2012, Decreto Federal nº 7.892/2013, conformidade

com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a prestação de serviços sob demanda de organização de eventos e serviços correlatos para realização dos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão através da Fundação Cultural, conforme Termo de Referência para atender os eventos a serem realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão/MA, conforme anexo I do edital de *Pregão Presencial* nº 005/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTITATIVO ORGÃOS PARTICIPANTES	QUANTITATIVO ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	SEGURANÇA: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA através da Secretaria de Cultura Desporto Lazer e Turismo, realizado o controle de acesso ao palco, camarins ou área reservadas, recepção de eventos, indicada pela organização dos eventos.	Diária	50	10
2	GARÇONS: O serviço de garçom será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é armazenar, cuidar e servir bebidas em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA através da Secretaria de Cultura Desporto Lazer e Turismo, conforme planejado e indicado pela organização dos eventos.	Diária	50	10
3	LOCUTOR: Disponibilizar locutor (a) para fazer a apresentação e intermediação dos artistas/bandas assim como cerimoniais durante a realização de eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA, através da Secretaria de Cultura Desporto Lazer e Turismo.	Diária	10	5
4	MONTAGEM DE CAMARIM: Montar Camarim Climatizado e abastecer com bebidas e produtos alimentícios para atender as especificações solicitadas pela banda ou artista que se apresentarem nos eventos a ser realizados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA	Und	2	1
5	ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE: Realizar a decoração Temática tanto em área aberta como fechada com material resistente a exposição de chuva e sol, em toda a área e local que compreenda a festividade do evento, e realizar a manutenção de eventuais avarias da decoração durante a realização do evento, ficando neste termo também responsável pelo recolhimento dos materiais decorativos dos logradouros públicos após o encerramento do evento.	Und	2	1
6	ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO DE PEQUENO PORTE: Realizar decoração em área fechada, com diversidade de materiais que atenda as exigências temáticas dos organizadores do evento assim sendo a Secretaria de Cultura Desporto Lazer e Turismo, realizando a manutenção de eventuais avarias da decoração durante a realização do evento, ficando neste termo também responsável pelo recolhimento dos materiais decorativos do local do evento após seu encerramento.	Und	10	1
7	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: Dispor aos artistas recurso financeiro para que os mesmos realizem sua alimentação (almoço e jantar) durante sua estadia na cidade de Itinga do Maranhão / MA.	Diária	40	20
8	DIÁRIAS EM HOTEL: Reservar de hospedagem por pessoa em hotel para atender as especificações exigidas por artista/banda que se apresentarem nos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão através da Secretaria de Cultura Desporto Lazer e Turismo.	Diária	40	10
9	VAN: Locação de veículo tipo Van, em bom estado de conservação com máximo 5 (cinco) anos de uso, com ar condicionado, com capacidade para (15) quinze passageiros, para transportar os artistas/banda dentro e fora da cidade, com roteiros: aeroporto; rodoviária; hotel; restaurante; evento, durante a realização dos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA através da Secretaria de Cultura Desporto Lazer e Turismo, com motorista e devidamente abastecido.	Loc./Dia	4	1
10	CARRO EXECUTIVO: Locação de veículo executivo, em bom estado de conservação com máximo de 2 (dois) anos de uso, com ar condicionado, com capacidade para 5 (cinco) pessoas, para transportar o artista/banda de fora e dentro da cidade com roteiros: aeroporto; rodoviária; hotel; restaurante; evento, durante a realização dos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA através da Secretaria de Cultura Desporto Lazer e Turismo, com motorista e devidamente abastecido.	Loc./Dia	4	1

11	ARQUIBANCADA: Arquibancada em estrutura metálica, medindo 40 (quarenta) metros de frente e 4 (quatro) metros de altura totalizando 60 m² (sessenta metros quadrados), para ser utilizados nos eventos da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA, através da Secretaria de Cultura Desporto Lazer e Turismo.	Loc./Dia	2	1
12	CAMAROTE: Estrutura de Camarote em estrutura metálica, com um total mínimo de 15 Unidades de Camarote, com dimensões mínimas de 3 x 3, com divisões, cobertura e laterais em estrutura metálica comberba com lona emborrachada anti-chamas, escada de acesso, proteção contra descarga elétrica, cobertura em circulação, para ser utilizado nos eventos da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA, através da Secretaria de Cultura Desporto Lazer e Turismo.	Loc./Dia	4	1
13	DISCIPLINADORES: Disciplinadores com altura mínima de 1 (um) metro a serem utilizados na parte da frente do palco, para criar espaço para portadores de deficiência durante a realização dos eventos a realizados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA através da Secretaria de Desporto Cultura Lazer e Turismo.	Loc./Dia	100	10
14	FECHAMENTO: Fechamento com altura mínima de 2 (dois) metros para área de fundo de palco e divisão de perímetro de área de evento para transito livre de artistas/bandas e acomodação de público em área reservada, durante a realização de eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA.	Loc./Dia	100	10

2.2 . DO preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1ºs FORNECEDORES REGISTRADOS

1º FORNECEDOR REGISTRADO		QTD	Menor Preço por Item
Item	Descrição do objeto		
1	SEGURANÇA: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA através da Secretaria de Cultura Desporto Lazer e Turismo, realizado o controle de acesso ao palco, camarins ou área reservadas, recepção de eventos, indicada pela organização dos eventos.	50	70,00
2	GARÇONS: O serviço de garçom será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é armazenar, cuidar e servir bebidas em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA através da Secretaria de Cultura Desporto Lazer e Turismo, conforme planejado e indicado pela organização dos eventos.	50	70,00
3	LOCUTOR: Disponibilizar locutor (a) para fazer a apresentação e intermediação dos artistas/bandas assim como cerimoniais durante a realização de eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA, através da Secretaria de Cultura Desporto Lazer e Turismo.	10	150,00
4	MONTAGEM DE CAMARIM: Montar Camarim Climatizado e abastecer com bebidas e produtos alimentícios para atender as especificações solicitadas pela banda ou artista que se apresentarem nos eventos a ser realizados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA	2	1.500,00
5	ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE: Realizar a decoração Temática tanto em área aberta como fechada com material resistente a exposição de chuva e sol, em toda a área e local que compreenda a festividade do evento, e realizar a manutenção de eventuais avarias da decoração durante a realização do evento, ficando neste termo também responsável pelo recolhimento dos materiais decorativos dos logradouros públicos após o encerramento do evento.	2	2.000,00
6	ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO DE PEQUENO PORTE: Realizar decoração em área fechada, com diversidade de materiais que atenda as exigências temáticas dos organizadores do evento assim sendo a Secretaria de Cultura Desporto Lazer e Turismo, realizando a manutenção de eventuais avarias da decoração durante a realização do evento, ficando neste termo também responsável pelo recolhimento dos materiais decorativos do local do evento após seu encerramento.	10	1.000,00
7	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: Dispor aos artistas recurso financeiro para que os mesmos realizem sua alimentação (almoço e jantar) durante sua estadia na cidade de Itinga do Maranhão / MA.	40	100,00
8	DIÁRIAS EM HOTEL: Reservar de hospedagem por pessoa em hotel para atender as especificações exigidas por artista/banda que se apresentarem nos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão através da Secretaria de Cultura Desporto Lazer e Turismo.	40	100,00

9	VAN: Locação de veículo tipo Van, em bom estado de conservação com máximo 5 (cinco) anos de uso, com ar condicionado, com capacidade para (15) quinze passageiros, para transportar os artistas/banda dentro e fora da cidade, com roteiros: aeroporto; rodoviária; hotel; restaurante; evento, durante a realização dos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA através da Secretária de Cultura Desporto Lazer e Turismo, com motorista e devidamente abastecido.	4	500,00
10	CARRO EXECUTIVO: Locação de veículo executivo, em bom estado de conservação com máximo de 2 (dois) anos de uso, com ar condicionado, com capacidade para 5 (cinco) pessoas, para transportar o artista/banda de fora e dentro da cidade com roteiros: aeroporto; rodoviária; hotel; restaurante; evento, durante a realização dos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA através da Secretária de Cultura Desporto Lazer e Turismo, com motorista e devidamente abastecido.	4	500,00
11	ARQUIBANCADA: Arquibancada em estrutura metálica, medindo 40 (quarenta) metros de frente e 4 (quatro) metros de altura totalizando 60 m² (sessenta metros quadrados), para ser utilizados nos eventos da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA, através da Secretária de Cultura Desporto Lazer e Turismo.	2	6.000,00
12	CAMAROTE: Estrutura de Camarote em estrutura metálica, com um total mínimo de 15 Unidades de Camarote, com dimensões mínimas de 3 x 3, com divisões, cobertura e laterais em estrutura metálica coberta com lona emborrachada anti-chamas, escada de acesso, proteção contra descarga elétrica, cobertura em circulação, para ser utilizado nos eventos da prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA, através da Secretária de Cultura Desporto Lazer e Turismo.	4	3.550,00
13	DISCIPLINADORES: Disciplinadores com altura mínima de 1 (um) metro a serem utilizados na parte da frente do palco, para criar espaço para portadores de deficiência durante a realização dos eventos a realizados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA através da Secretaria de Desporto Cultura Lazer e Turismo.	100	25,00
14	FECHAMENTO: Fechamento com altura mínima de 2 (dois) metros para área de fundo de palco e divisão de perímetro de área de evento para trânsito livre de artistas/bandas e acomodação de público em área reservada, durante a realização de eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA.	100	38,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTITATIVO CULTURA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD CULTURA
1	SEGURANÇA: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com cartões identificados cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA através da Secretária de Cultura Desporto Lazer e Turismo, realizado a controle de acesso ao palco, câmeras de área reservadas, recepção de eventos, indicada pela organização dos eventos.	Diária	50			
2	GARÇONS: O serviço de garçons será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com cartões identificados cujo o objetivo é armazenar, cuidar e servir bebidas em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA, através da Secretária de Cultura Desporto Lazer e Turismo, conforme planejamento e indicado pela organização dos eventos.	Diária	50			
3	LOCUTOR: Disponibilizar locutor (a) para fazer a apresentação e intermediação dos artistas/bandas assim como corionistas durante a realização de eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA, através da Secretária de Cultura Desporto Lazer e Turismo.	Diária	10			
4	MONTAGEM DE CAMAROTE: Montar Camarim Climatizado e abastecer com bebidas e produtos alimentícios para atender as especificações solicitadas pela banda ou artista que se apresentarem nos eventos a ser realizados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA.	Unid	2			
5	ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE: Realizar a decoração temática tanto em área aberta como fechada com material resistente a exposição de chuva e sol, em toda a área e local que compoem a festividade do evento, e realizar a manutenção de eventos a ser realizados durante a realização de evento, ficando neste termo também responsável pelo recolhimento dos materiais decorativos dos logradouros públicos após o encerramento do evento.	Unid	2			
6	ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO DE PEQUENO PORTE: Realizar decoração em área fechada, com diversidade de materiais que atenda as exigências temáticas dos organizadores do evento assim sendo a Secretária de Cultura Desporto Lazer e Turismo, realizando a manutenção de eventuais avarias da decoração durante a realização de evento, ficando neste termo também responsável pelo recolhimento dos materiais decorativos do local do evento após o encerramento.	Unid	10			
7	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: Disponibilizar recursos financeiros para que os mesmos realizem sua alimentação (almoço e jantar) durante sua estadia na cidade de Itinga do Maranhão / MA.	Diária	40	DESCRIÇÃO	UNID	QTD CULTURA
8	DIÁRIAS EM HOTEL: Reserva de hospedagem por pessoa em hotel para atender as especificações exigidas por artistas/bandas que se apresentarem nos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão através da Secretária de Cultura Desporto Lazer e Turismo.	Diária	40			
9	VAN: Locação de veículo tipo Van, em bom estado de conservação com máximo 5 (cinco) anos de uso, com ar condicionado, com capacidade para (15) quinze passageiros, para transportar os artistas/banda dentro e fora da cidade, com roteiros: aeroporto; rodoviária; hotel; restaurante; evento, durante a realização dos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA através da Secretária de Cultura Desporto Lazer e Turismo, com motorista e devidamente abastecido.	Loc.Ota	4			
10	CARRO EXECUTIVO: Locação de veículo executivo, em bom estado de conservação com máximo de 2 (dois) anos de uso, com ar condicionado, com capacidade para 5 (cinco) pessoas, para transportar o artista/banda de fora e dentro da cidade com roteiros: aeroporto; rodoviária; hotel; restaurante; evento, durante a realização dos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA através da Secretária de Cultura Desporto Lazer e Turismo, com motorista e devidamente abastecido.	Loc.Ota	4			
11	ARQUIBANCADA: Arquibancada em estrutura metálica, medindo 40 (quarenta) metros de frente e 4 (quatro) metros de altura totalizando 60 m² (sessenta metros quadrados), para ser utilizados nos eventos da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA, através da Secretária de Cultura Desporto Lazer e Turismo.	Loc.Ota	2			
12	CAMAROTE: Estrutura de Camarote em estrutura metálica, com um total mínimo de 15 Unidades de Camarote, com dimensões mínimas de 3 x 3, com divisões, cobertura e laterais em estrutura metálica coberta com lona emborrachada anti-chamas, escada de acesso, proteção contra descarga elétrica, cobertura em circulação, para ser utilizado nos eventos da prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA, através da Secretária de Cultura Desporto Lazer e Turismo.	Loc.Ota	4			
13	DISCIPLINADORES: Disciplinadores com altura mínima de 1 (um) metro a serem utilizados na parte da frente do palco, para criar espaço para portadores de deficiência durante a realização dos eventos a realizados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA através da Secretária de Desporto Cultura Lazer e Turismo.	Loc.Ota	100			
14	FECHAMENTO: Fechamento com altura mínima de 2 (dois) metros para área de fundo de palco e divisão de perímetro de área de evento para trânsito livre de artistas/bandas e acomodação de público em área reservada, durante a realização de eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA.	Loc.Ota	100			

2.2. Os dados dos fornecedor(es) classificados são os que seguem:

EMPRESA FORNECEDORA

CNPJ nº: 07993402000183	Razão Social: G M FEITOSA LTDA-ME
Cidade: NOVA MARABÁ UF: PA	CEP:
Telefone: 94 3322 5867	Fax:99122 2031
Endereço Eletrônico: tonerprinter@hotmail.com	Representante: GLEYSON LOPES FEITOSA
RG nº 4051511 Órgão Expedidor/UF: SSP PA	CPF nº689756942-91

2.3 ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

TABELA - QUANTITATIVOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 24/02/2017, tendo validade até 23/02/2018, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2017.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 005/2017**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de execução após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais da execução dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições

do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Denise Magalhães Brige

Presidenta da CPL - Órgão Gerenciador

Representante - Fornecedor

Autor da Publicação: DENISE MAGALHÃES BRIGE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE:CONTRATO Nº 024/2017 -firmado em 17/03/2017 com a Deyb-Anni Campos Batista 2. Processo Administrativo nº 09002/2017.MODALIDADE: Dispensa nº 006/2017 com fundamento no Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.4.OBJETO: Locação de um imóvel na Av. Maron Septímio Ramos, nº 15, Vila Samuel, onde irá funcionar as atividades do CREAS de Itinga do Maranhão Ma. VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0125.2-085 - Manutenção das Atividades Ligadas ao - CREAS Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de Recursos 29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social(FNAS)7.VIGÊNCIA:10(dez)meses.8.SIGNATÁRIOS:Pel a contratante Lucio Flávio Araújo Oliveira e pela contratada Deyb-Anni Campos Batista.

Lucio Flávio Araújo Oliveira

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: DENISE MAGALHÃES BRIGE

Prefeitura Municipal de Mirador

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 030/2017

PROCESSO Nº 00.00.013/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 010/2017 -

CONTRATO NR. 030/2017 - **PARTES:** Município de Mirador (MA) e a empresa R V DE S COELHO, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.849.243/0001-61- **ESPÉCIE:** Contrato de Locação. **OBJETO:** **Contrato de Locação de Veículos para as Secretarias Municipais de Mirador[G1] /MA- BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2017 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2017 - **VALOR GLOBAL:** Valor Global: R\$113.590,00 (Cento e Treze Mil e quinhentos e Noventa Reais) Mensal, pelo período de 10 (DEZ) Meses, Totalizando o Valor Global: R\$ 1.135.900,00 (Hum Milhão, Cento e Trinta e Cinco Mil e Novecentos Reais);- **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 12 -EDUCAÇÃO-12.365.304.2.043.0000 - Manut. E Funcionamento da Educação Infantil 12.361.303.3.028.0000- Manut. Da Educação Básica; 12.361.302.2.023..0000-Man. Do Programa Transporte Escolar; 3.0.00.00.00-DESPESAS CORRENTES; 3.0.00.00.00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE;**, SALVADOR DA SILVA COELHO, RG nº 052555972014-4 SSP/MA, CPF nº 268.014.503-87, Outorgado pela Empresa, **pela CONTRATADA.** Mirador(MA), 03 de Março de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 031/2017

PROCESSO Nº 00.00.013/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 010/2017 - CONTRATO NR. 031/2017 - **PARTES:** Município de Mirador (MA) e a empresa G C DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.140.818/0001-96- **ESPÉCIE:** Contrato de Locação. **OBJETO:** **Contrato de Locação de Veículos para as Secretarias Municipais de Mirador[G1] /MA- BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2017 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2017 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.430,00 (Vinte e Três Mil e quatrocentos e Trinta Reais) Mensal, pelo Período de 10 (Dez) Meses, Totalizando o valor Global de 234.300,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Trezentos Reais);- **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 04 Secretaria de Administração- 04.122.203.2.007.0000 - Manut. Sec. Adm. Faz. Planejamento e Gestão; 08- SEC. De Assistência Social- 08.122.402.2.062.0000-Manut. Da Sec. De Assistência Social; 10-SAÚDE- 10.122.501.2.058.0000-MANUT. DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; 3.0.00.00.00-DESPESAS CORRENTES;3.3.00.00.00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES; 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA. **SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; EULANIO PATRICIO CAETANO DE OLIVEIRA**, CNH nº 0265162783, DetranPI, CPF nº 875.227.303.25, Sócio Administrador, **pela CONTRATADA.** Mirador(MA), 03 de Março de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 028/2017

PROCESSO Nº 00.00.014/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 011/2017 -

CONTRATO NR. 028/2017 – **PARTES:** Município de Mirador (MA) e a empresa SANTOS E MENESES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.288.180/0001-75- **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** **Aquisição De Merenda Escolar para o Município de Mirador/MA- BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores – **PRAZO DE FORNECIMENTO:** até 31 de dezembro de 2017 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2017 – **VALOR GLOBAL:** LOTE 1: R\$753.995,00 (Setecentos e cinquenta e três Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais); Totalizando o valor global de R\$ 1.194.770,00 (Um Milhão, Cento e Noventa e quatro Mil e Setecentos e Setenta Reais) – **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 12.361.302-2.024- Merenda Escolar Ensino Fundamental; 12.365.302-2.027-Merenda Creche; 12.365.302-2.026- Merenda Escolar; 3.0.00.00.00-DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00.000- Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RONILDE PEREIRA DE SOUSA, portador da CIRG n.º. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF n.º. 621.041.873-20 – Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE;** JOACIR JOSÉ DOS SANTOS, RG n.º 049.782.142.013-4 SSPMA, CPF n.º 021.959.683-20, Sócio Administrador, **pela CONTRATADA.** Mirador (MA), 03 de Março 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Pio XII

DECRETO Nº 06/2017 DE 29 DE MARÇO DE 2017. REGULAMENTA A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS PREVISTA NA LEI Nº 10.520/02 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

DECRETO Nº 06/2017 DE 29 DE MARÇO DE 2017. Regulamenta a modalidade Pregão Presencial para aquisição de bens e serviços comuns prevista na Lei nº 10.520/02 e da providências correlatas. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, de 21 junho de 1993 e suas posteriores alterações. **DECRETA** Art. 1º. Fica regulamentada, na forma disposta neste Decreto e em seus anexos I, II, III, a modalidade Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de PIO XII. Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de PIO XII. Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de lances sucessivos. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, de acordo com o disposto no Anexo I. Art. 3º. Os contratos celebrados pelo município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação na modalidade pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interesses, a compra mais econômica, segura e

eficiente. Art.4º. A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas. Parágrafo único – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas a favor a menor preço, considerando os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as demais condições definidas no edital. Art. 5º. Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital. Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo a fiel observância do procedimento estabelecido neste regulamento, podendo qualquer, interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos. Art.7º. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras de engenharia, as locações imobiliárias, alienações em geral e aos demais serviços cujas especificações dependam de avaliação técnica, que serão regidas pela legislação geral da Administração. Art.8º - À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe. I – Aprovar o termo de Referência e determina a abertura da licitação. II – Designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio. III – Decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão. IV – Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso. V – Homologar o resultado da licitação, VI – Promover a celebração do contrato. Art.9º. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras I – Elaboração do termo de referência pelo órgão requisitante e aprovação deste documento pela autoridade competente. II – Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras e serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma. III – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio. IV – Elaboração do edital, contendo os elementos necessários e normas que disciplinarem os procedimentos e a minuta do contrato, quando for caso. § 1º. As minutas do edital, bem como as dos seus respectivos contratos devem ser previamente examinado e aprovada pela Procuradoria Geral do Município. § 2º. O termo de referência é o documento que deverá conter. Justificativa da necessidade de contratação. Definição do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que , por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. Elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, com valor estimado em planilhas, de acordo com o preço de mercado. Definição dos métodos e estratégia de suprimentos. Definição das exigências de habilitação, em conformidade com o artigo 4º, inciso xiii, da Lei 10.520/02. Critério de aceitação do objeto, deveres do contrato e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva, que pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e atendimentos das necessidades da Administração: Art. 10. As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação. § 1º. A equipe de apoio deve ser integrada em sua maioria

por servidores ocupantes do órgão ou entidade promotora da licitação. § 2º. A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica. § 3º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição que reúna perfil adequados, aferidos pela autoridade competente. Art.11º. Caberá ao pregoeiro, em especial. I.Coordenar o processo II. Elaborar as minutas do edital e seus anexos, submetendo os mesmos á aprovação da Procuradoria Geral do Município. III. O credenciamento dos interessados. IV. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital. V. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação. VI. A aberturados envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes. VII. A condução dos procedimentos relativos aos lances e á escolha da proposta ou do lance de menor preço. VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, encaminhando á autoridade superior quando mantiver sua decisão. IX. Adjudicar o objeto licitado ao(s) vencedor (ES) do certame; X. A adjudicação do objeto ao vencedor, somente se não houver interposição de recurso; XI. A elaboração da ata da sessão pública XII. Encaminhar o processo devidamente instruído á autoridade superior e propor a homologação; Art. 12. Caberá á equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório. Art. 13. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras. I. A convocação dos interessados para a modalidade Pregão, na forma Presencial, será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites. 2) Meio eletrônico, na internet. 3) Jornal de grande circulação regional ou nacional II. A convocação dos interesses para a modalidade Pregão, na forma Eletrônica, será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites. Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) Diário Oficial, nos termos do inciso I e I, do artigo 21, da Lei 8.666/93 Meio eletrônico, na internet, prioritariamente, no sitio oficial desta Prefeitura (www.pioxii.ma.gov.br)

1. Diário Oficial do Município- DOM; Para bens e serviços de valores estimados acima de 650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais) até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)

1. Diário Oficial, nos termos no inciso I e II, do artigo 21, da Lei 8.666/93;
2. Meio eletrônico, na internet, prioritariamente, no sítio oficial desta Prefeitura (pioxii.ma.gov.br)
3. Jornal de grande circulação local.

1. Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)

1. Diário Oficial, nos termos do inciso I e II, do artigo 21, da Lei 8.666/93
2. Meio eletrônico, prioritariamente, no sítio oficial desta Prefeitura (www.pioxii.ma.gov.br)
3. Jornal de grande circulação regional ou nacional.
4. Diário Oficial do Município-DOM.

III. Do edital e do aviso constarão a definição do objeto da licitação, bem como a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a integra do edital, e a data, horário e local onde será realizada a sessão pública do pregão.

IV. Do edital constarão, no que couber, todas as exigências constantes

do artigo 40, da Lei 8.666/93

V. O edital fixará prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas

VI. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preço e da documentação de habilitação, nos termos dos procedimentos estabelecidos pelos Anexos II e III deste Regulamento.

Art. 14. A habilitação far-se-á com a verificação dos seguintes documentos

I. Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

II. Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal

III. Certidão negativa ou Positiva com efeitos de negativa para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, quando for o caso.

IV. Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal e no inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93

§ 1º . O edital poderá constar exigências quanto á habilitação jurídica e qualificações técnica e econômica- financeira, nos termos do artigo 27 31, da Lei 8.666/93.

§ 2º. O licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços do Município ou daqueles aceito pelo edital poderá substituir os documentos exigidos no edital pelo Certificado de Registro Cadastral respectivo

§ 3º. Os documentos que não constarem do Certificado de Registro Cadastral da licitante deverão ser entregues separados, no momento da sessão pública, nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93.

§ 4º. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 15. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramento no Brasil.

Art. 16. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender ás condições de liderança estipulada no edital e será a representante das consorciadas perante a União.
2. Apresentação da existência de compromisso público ou particular de constituição por empresa consorciada
3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida do edital.
4. Demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos

- índices contábeis, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato.
5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato.
 6. Obrigatoriedade de liderança por empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato.
 7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente. Art. 17. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços ou lance ofertado, falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. Art. 18. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do artigo 49, da Lei 8.666/93. Art.19. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão. § 1º. Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas. Art. 20. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviadas ao pregoeiro, até 03 (três) dias anteriores à data para abertura da sessão pública, na forma e condições definidas pelo Edital. Art. 21. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. Art.22 . O Município publicará, no Diário Oficial do Município, o Extrato dos contratos celebrados, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93 Art.23. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meio eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte: Termo de referência;

1. Planilhas de custo, quando for o caso;
2. Previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas.
3. Autorização de abertura da licitação
4. Designação do pregoeiro e equipe de apoio
5. Edital e respectivos anexos, quando for o caso.
6. Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso.
7. Parecer jurídico
8. Documentação exigida para a habilitação
9. Ata contendo os seguintes registros

1. Licitantes participantes
2. Propostas apresentadas
3. Lances ofertados na ordem de classificação

4. Aceitabilidade da proposta de preço
5. Habilitação
6. Recursos interpostos, respectivas análises e decisões

1. Comprovantes das publicações

1. Do aviso do edital
2. Do resultado da licitação
3. Do extrato do contrato
4. Dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso;

Art. 24. Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos do Anexo III deste Decreto. Art.25. Compete ao Poder Executivo estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto Art.26. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MARÇO DE 2017. **Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 06/2017 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

ANEXO I BENS E SERVIÇOS COMUNS Art. 1º. Este Anexo I estabelece a relação de bens e serviços comuns, conforme segue.

§ 1º. BENS COMUNS:

1. Bens de Consumo

1. Água Mineral
2. Combustível, lubrificante
3. Peças e acessórios automotivos em geral (incluindo pneus, câmeras de ar e protetores)
4. Gás em geral (incluindo vasilhames, etc)
5. Gêneros alimentícios (perecíveis, não-perecíveis e liofilizados)
6. Material de expediente, consumo, didático e pedagógico
7. Material gráfico
8. Material de copa e cozinha
9. Material suprimento de informática
10. Material hospitalar, médico, laboratório, odontológico instrumental cirúrgico e outros de natureza similar.
11. Medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, etc.
12. Material de limpeza, higiene pessoal e conservação
13. Material de construção em geral (mineral, elétrico, hidráulico, sanitário, etc)
14. Oxigênio medicinal
15. Uniforme em geral

1. Bens permanentes

a) Mobiliário

b) Equipamentos em geral (eletrodomésticos, eletrônicos, eletro-portátil, áudio, vídeo, segurança, instrumentos musicais, etc.)

c) Utensílios de uso geral

d) Veículos automotivos de mesa ou portátil ("note book"), monitor de vídeo, impressora, estabilizador, noobreak, etc.

§ 2º. SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de apoio administrativo em geral
2. Serviços de apoio à atividade de informática

1. Digitação
2. Manutenção em geral (preventiva, corretiva, etc)

III) Serviços de assinaturas

1. Jornal
2. Periódico
3. Revista
4. Televisão Via satélite
5. Televisão a cabo

IV) Serviços de assistência

1. Hospitalar
2. Médica
3. Odontológica
4. Fisioterapia
5. Psicológica
6. Cirúrgica

V. Serviços de atividades auxiliares

1. Ascensorista
2. Auxiliar de escritório
3. Copeiro
4. Garçom
5. Jardineiro
6. Mensageiro
7. Motorista
8. Secretária
9. Telefonista;

VI. Serviços de confecção de uniformes em geral

1. Serviços de copeiragem;
2. Serviços de eventos em geral (locação de sistema de som, estrutura de palco, gerador, ornamentação, iluminação, etc..)
3. Serviços de filmagem
4. Serviços de fotografia
5. Serviços de gás natural
6. Serviços de gás liquefeito de petróleo
7. Serviços gráficos em geral
8. Serviços de hotelaria
9. Serviços de fornecimento de refeições em geral
10. Serviços de jardinagem
11. Serviços de lavanderia
12. Serviços de limpeza e conservação (edificações, logradouros públicos; etc...)
13. Serviços de locação de bens móveis em geral
14. Serviços de manutenção de bens imóveis
15. Serviços de manutenção (preventiva e corretiva) de bens móveis
16. Serviços de manutenção em geral
17. Serviços de modernização, melhoria de eficiência e expansão em geral
18. Serviços de remoção de bens móveis
19. Serviços de microfilmagem
20. Serviços de reprografia
21. Serviços de seguro saúde
22. Serviços de dês-gravação
23. Serviços de tradução
24. Serviços de telecomunicações de dados
25. Serviços de telecomunicações de imagem
26. Serviços de telecomunicações de voz
27. Serviços de telefonia fixa
28. Serviços de telefonia móvel
29. Serviços de transporte
30. Serviços de vale refeição

31. Serviços de vigilância e segurança ostensiva
32. Serviços de agentes de energia elétrica
33. Serviços de fornecimento de energia elétrica
34. Serviço de apoio marítimo

Serviços de aperfeiçoamento, formação, capacitação e treinamento

Art. 2º. A celebração classificada no parágrafo é exemplificativa, podendo ainda ser licitados bens e serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme preceitua o artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/02. I. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento: II. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes constituídos apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação: III. O pregoeiro procederá á abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% dez por cento). Relativamente a de menos preço. IV. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até no máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. V. Em seguida, será dado início á etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. VI. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor: VII. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do certame: VIII. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e valor estimado para a contratação; IX. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito; X. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes no edital de licitação, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. XI. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser substituídos por Certificados de Registro Cadastral nos termos e condições dispostas no edital de licitação, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. XII. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor. XIII. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender ás exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo á habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. XIV. Nas situações previstas nos incisos VIII, IX e XII, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que

seja obtido preço melhor; XV. No final da sessão, após ser declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para juntar memórias do mesmo, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo assegurada vista imediata dos alunos. XVI. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de interposição de recurso e o pregoeiro adjuntará o objeto do certame ao licitante declarado vencedor; XVII. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo. XVIII. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. XIX. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação; XX. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação; XXI. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XIII e XIV, deste artigo. XXII. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente a sessão retomada e os demais chamados a fazê-lo, na ordem de classificação. XXIII. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital. Art. 3º. A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

DECRETO Nº 06/2017 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

ANEXO III

PROCEDIMENTOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 1º. Este Anexo III estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica. Art. 2º. Para efeito deste Anexo considera-se. I. Comprasnet ou cidade compras: portais de compras municipais, definidos pelo Poder Executivo Municipal como sistema eletrônico a ser utilizado no âmbito da administração pública municipal para realização do pregão e demais aquisição de bens e serviços através do uso da tecnologia da informação. Sítio: <http://www.comprasnet.gov.br> ou <http://www.cidadecompras.com.br>, respectivamente. II. Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a entidade responsável pelo apoio técnico e operacional que atuará como provedora do sistema eletrônico de compras denominado Comprasnet. III. Confederação Nacional de Municípios é a entidade responsável pelo apoio técnico e operacional, que atuará como provedora do sistema eletrônico de compras denominado Cidadecompras. Art. 3º. O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela Internet. Parágrafo Único, os sistemas a que se

refere este artigo serão dotados de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame. Art. 4º. O pregão na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional do portal escolhido, para todos os órgãos integrantes da Administração Pública Municipal. Art. 5º. Serão previamente credenciados perante os portais, a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitante que participem do pregão eletrônico. § 1º. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico e deverá ser providenciado junto ao portal de compras. § 2º. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciamento ou em virtude de seu descredenciamento por órgão participante do portal. § 3º. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso. § 4º. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrente de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. § 5º. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal, do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica. Art. 6º. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica I. Credenciar-se no portal para certames promovidos por órgãos ou entidades pertencentes ao Município, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão. II. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e quando for o caso, seus anexos. III. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras duas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. IV. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. V. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade de uso da senha, para imediato bloqueio de acesso. VI. Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica. VII. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio. Parágrafo único. O fornecimento descredenciado no Cidade Compras terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente. Art. 7º. A documentação exigida para atender ao disposto no edital do certame licitatório, na forma eletrônica, poderá ser substituída pelo certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral a ser adotado e integrado com o Comprasnet ou Cidade Compras. Art. 8º. A íntegra do edital de pregão, na forma eletrônica, será disponibilizado no Comprasnet. Sítio. www.comprasnet.gov.br ou portal Cidade Compras, sítio www.cidadecompras.com.br. O aviso de publicação da licitação mencionará o portal onde será realizado o certame. § 1º. O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente

e claro do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida e obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet. § 2º. A publicação referida neste artigo será efetuada no Comprasnet ou Cidade Compras e poderá ser feita conjuntamente em Sítios oficiais da administração pública, na internet, desde que certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. § 3º. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observação para todos os efeitos, o horário de BRASÍLIA/DF, inclusive para contagem do tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Art. 9º. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente, a fase de recebimento de propostas. § 1º. A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privada do licitante. § 2º. Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. § 3º. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto. § 4º. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada. Art. 10. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha. § 1º. Os licitantes poderão participar no edital, a sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha. § 2º. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. § 3º. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes. § 4º. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet. § 5º. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. § 6º. A etapa da lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. § 7º. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. § 8º. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital. § 9º. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. § 10º. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. § 11º. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação. Art. 13. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro

lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital. § 1º. A habilitação dos licitantes será verificada preferencialmente por meio eletrônico através dos sítios de emissão de documentos ou através de consultas diretas aos sistemas de registros cadastrais que atendam aos requisitos da legislação pertinente. § 2º. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados nos sítios referidos no parágrafo anterior deverão ser apresentados via fax, no prazo e condições definidas no edital, após solicitação no sistema eletrônico. § 3º. Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no edital. § 4º. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades de certidões constitui meio legal de prova. Art. 14. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia e motivada do licitantes, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios. A falta de manifestação do licitantes importará a decadência do direito de interposição de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante declarado vencedor. Art. 15. A ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública. Art. 16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal no Comprasnet ou Cidade Compras - e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período. Parágrafo Único - Somente a autoridade que registrou as penalidade no Comprasnet ou Cidade Compras poderá fazer a sua retirada. Art. 17. Qualquer interessado poderá acompanhar os processos no endereço eletrônico do portal escolhido para realizar a licitação, Comprasnet ou Cidade Compras. Art. 18. Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, deverão permanecer à disposição das auditorias e externas. Art. 19. Aplicam-se subsidiariamente para este Anexo III, no que couber, os procedimentos estabelecidos no Anexo II deste Decreto.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

DECRETO Nº 07/2017 DE 29 DE MARÇO DE 2017. REGULAMENTA O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, PARA FORNECEDORES E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS, PREVISTO NO ARTIGO 34 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

DECRETO Nº 07/2017 DE 29 DE MARÇO DE 2017. **Regulamenta o Certificado de Registro Cadastral - CRC, para fornecedores e/ou Prestadores de serviços, previsto no Artigo 34 da Lei Federal nº 8.666/93, e dá Providências correlatas.** O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do disposto no artigo 34 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. - **DECRETA** - Art. 1º. O Certificado de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura Municipal de PIO XII - MA, foi criado com base na Lei 8.666/93, com finalidade de elaborar os registros cadastrais das pessoas físicas ou jurídicas, habilitando-as como fornecedoras de materiais e/ou como prestadoras de serviços, no âmbito da administração pública municipal. I. A gestão do cadastro é de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PIO XII - MA, que disponibilizará o Certificado de Registro

Cadastral - CRC. II. A seguir serão apresentados documentos, tão somente, para orientar os interesses quanto ao direcionamento e a validade dos registros cadastrais, a documentação exigida, os formulários a serem utilizados, as rotinas e procedimentos básicos e, também, alguns comentários esclarecedores. III. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de PIO XII, com sede à Rua Senador Vitorino Freire, snº, centro, CEP 65.204-000, PIO XII - MA, dispõe de atendimento externo das 08:00 hs (oito horas) às 12:00 hs (doze horas), em dias úteis. Art. 2º. O Certificado de Registro Cadastral - CRC, com validade de 90 (noventa) dias a partir da data de sua expedição, é emitido com vistas a atender a todos os segmentos produtivos, seja na área de prestação de serviços e/ou fornecimentos de matérias, objetivando o credenciamento de empresas jurídicas e pessoas físicas interessadas em participar de licitações. Art. 3º. Para obtenção do CRC será necessária a apresentação das seguintes documentações: **§ 1º. Pessoas Físicas:** I. Requerimento devidamente preenchido (Anexo 1); II. Cédula de Identidade e CPF; III. Registro ou inscrição na entidade profissional competente (se houver); IV. Comprovante de residência; V. Declaração que não é servidor público do Município de PIO XII - MA (Anexo 2); VI. Certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio de requerente. **§ 2º. Pessoas Jurídicas:** I. Formulários: a) Requerimento devidamente preenchido (Anexo 1); II. Habilitação Jurídica: a) Cédula (s) de Identidade (s) e CPF (s) dos Sócios. b) CNPJ da(s) empresa(s) que participa(m) do capital social da empresa, se for o caso. c) Requerimento de empresário no caso de empresário. d) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todas suas alterações, devidamente registrado em órgão competente: d.1) Em se tratando de filial, constituída em Unidade da Federação que não a mesma da Matriz, registrar a documentação nos órgãos competentes nas duas Unidades da Federação. d.2) Em se tratando de Sociedades Cíveis, Associações etc... acompanhado de documentos de eleição da diretoria em exercício e Cédula de Identidade e CPF do: Presidente, Primeiro Secretário e Tesoureiro e, na falta deste(s), o do(s) seu(s) substituto(s) legal(ais). d. 3) Em se tratando de Sociedade por Ações: ata de eleição de seus atuais dirigentes, registrada em órgão competente, e respectivas Cédulas de Identidade e CPF' S dos dirigentes. e) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país. III. Regularidade Fiscal: a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes ou Municipal do domicílio ou sede, através de: a)1) **Alvará de localização e funcionamento, incluindo fotos da fachada e de dentro do estabelecimento.** b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal do Domicílio ou sede, através de: c.1) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretária da Receita Federal do Ministério da Fazenda. d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede, através de: d)1) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado. d.2) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado. e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, através de: e)1) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo a Atividade Econômica (taxa de localização e funcionamento) ou imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, expedida pelo Município. e.2) Certidão Negativas, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida Ativa do Município,

expedida pelo Município. e.3) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativo a Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, expedida pelo Município. f) Prova de Regularidade com a Seguridade Social, através de: f.1) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS. f.2) Certificado de Regularidade com a Situação do FGTS-CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF. IV. Qualificação Técnica: a) Registro ou inscrição nos Conselhos/Entidades Fiscalizadores competentes (conforme o caso). a.1) Se obrigatório a inscrição em Conselho ou Entidade Fiscalizadora apresentar a documentação exigida por Lei. Exemplos: Atividades de construção Civil - CREA, Medicamentos/área hospitalar - Autorização da Vigilância Sanitária e/ou ANVISA E CRF: Postos de Combustíveis/gás - ANP; Atividade contábil - CRC; Atividade Advocacia - OAB; Seguradoras - SUSEP, Administrações - CRA, Bancos - BACEN (carta/ofício do órgão fiscalizador, com data recente, que a Instituição está regular e em pleno gozo de suas atividades). Etc. Algumas empresas estão obrigadas a serem inscritas em mais de um Conselho ou entidade Fiscalizadora. b) Declaração, original em papel timbrado da empresa, de que os sócios da empresa não são Funcionários Públicos Municipais de PIO XII - MA, conforme, cada caso, (Anexos 3 ou 4); c) Prova de atendimento de requisitos previstos em Lei especial, quando for o caso. V. Qualificação Econômico-Financeira: a) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último exercício social, já exigíveis. As peças contábeis deverão estar devidamente registradas no órgão competente (Junta Comercial do Estado do domicílio do licitante), de acordo com a legislação vigente e assinado por contabilista habilitado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios: a.1) Balanço de Abertura no caso de empresas constituídas após o encerramento do exercício social; a.2) Na hipótese de alteração do capital após a realização do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentada a documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial; a. 3) Os Balanços das Sociedades por ações deverão ser apresentados com Ata da Assembleia Geral Ordinária e registrados na Junta Comercial. a.4) As demais Sociedades deverão apresentar Balanço Patrimonial assinado pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário em que o Balanço se ache regularmente lavrado ou seu registro na Junta Comercial. b) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa. VI. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (anexo 5). VII. Declaração sob as penas da lei, de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Anexo 6). As empresas que não se enquadram na hipótese acima, não deverão apresentar esta declaração. Art. 4º. As documentações exigidas no § 2º do Art.3º valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição. Art. 5º. O Interessado em obter o CRC deverá apresentar a documentação em fotocópia, conjuntamente com seu original, para fins de autenticação por servidor da CPL, ou fotocópia autenticada em cartório, excetuando-se as originais emitidas via internet e cuja autenticidade possam ser verificadas pela mesma via. Parágrafo único: Toda a documentação solicitada deverá obedecer rigorosamente a ordem sequencial listada no artigo 3º. I. Entregar na

CPL no horário das 08:00 hs (oito horas) às 12:00 hs (doze horas), em dias úteis, toda documentação exigida para cada caso ou enviá-la via postal. II. Reconhecer firma do representante legal da empresa aposta no formulário "Requerimento" (Anexo 1), se a documentação exigida for encaminhada da CPL via postal. Dispensado o reconhecimento cartorial se o formulário "Requerimento" (Anexo 1) for assinado pelo representante legal da empresa á vista do servidor da CPL. III. No caso de procurador constituído, juntar Cédula de Identidade e CPF do outorgado juntamente com a procuração que lhe confira poderes para tratar de assuntos pertinentes a cadastramento de fornecedores, licitações etc, procuração esta que poderá ser particular ou cartorial. IV. Serão indiferentes as inscrições no Cadastro da Prefeitura Municipal de PIO XII - MA dos interessados que apresentarem documentação incompleta, vencida, rasurada, fotocópias reduzidas ou ilegíveis, bem como cujas linhas de fornecimento e/ou serviços sejam incompatíveis com o seu objeto social. V. Quando do indeferimento do pedido de inscrição no registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, caberá recurso á Comissão Permanente de Licitação, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do indeferimento. VI. Terá sua inscrição indeferida o interessado que, convocado a sanar qualquer pendência, não o fizer no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir do recebimento da notificação. VII. Os documentos constantes no processo cuja inscrição foi indeferida permanecerão com a Comissão Permanente de Licitação por mais 15 (quinze) dias consecutivos á disposição para recolhimento pelos interesses, mediante a apresentação á disposição para recolhimento pelos interessados, mediante a apresentação/devolução do protocolo. VIII. Vencido o prazo a que se refere o item anterior, sem manifestação dos interessados, a documentação será destruída. IX. Não será acatada documentação remetida via fax. X. A expedição do Certificado do Registro Cadastral - CRC, é prevista para o 1º (primeiro) dia útil subsequente do recebimento da documentação completa. XI. O CRC, solicitado diretamente ou por via postal, será entregue no horário do atendimento externo, mediante. a) Documentação de identificação do portador e protocolo de recebimento de documentação. b) Apresentação de Carta de Credenciamento, procuração particular ou cartorial, ou ainda, por outro meio legítimo e legal escolhido pelo representante da empresa, quando a documentação for acolhida via postal. c) Emitido site oficial da Prefeitura Municipal de PIO XII (www.pioxii.ma.gov.br). Art. 6º. O Certificado de Registro Cadastral - CRC poderá sofrer alteração, emissão de 2º (segunda) via e cancelamento obedecendo ás seguintes disposições: I - Alteração a) É facultado ao cadastrado solicitar alterações de qualquer um dos dados expressos no Certificado de Registro Cadastral. A alteração de dados cadastrais deverá ser feita mediante formulário "Requerimento" (Anexo 1), assinado pelo representante legal da empresa, com a juntada da documentação pertinente. b) O novo Certificado de Registro Cadastral, contendo alterações deferidas pela CPL, somente será processado e disponibilizado ao requerente mediante a devolução do Certificado originalmente emitido. II. Emissão de 2ª via a) É facultado ao cadastro solicitar a emissão de segunda via. A solicitação da emissão de segunda via deverá ser feita mediante formulário "requerimento" (Anexo 1), assinado pelo representante legal da empresa, acompanhado de justificativa(s) através de ofício, em papel timbrado da empresa, ou ainda, site oficial da Prefeitura Municipal de PIO XII (www.pioxii.ma.gov.br) b) A segunda via do Certificado de Registro Cadastral será emitida com os mesmos dados do documento anterior exceto aqueles referentes á documentação vencida, que deverá ser atualizada pelo interessado, mantendo-se, contudo, o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral original; III.

Cancelamento a) É facultado ao cadastrado solicitar o cancelamento do Certificado de Registro Cadastral. A solicitação de cancelamento deverá ser feita mediante formulário "Requerimento" (Anexo 1), assinado pelo representante legal da empresa, com justificativa(s) através de ofício, em papel timbrado da empresa, se assim lhe convier, e mediante a devolução do Certificado originalmente emitido. b) Em razão de fatos supervenientes só conhecidos após a emissão do Certificado de Registro Cadastral, a omissão Permanente de Licitação, poderá, a qualquer tempo, cancelar o Certificado emitido, devendo o cancelamento ser publicado no Diário Oficial do Município. Parágrafo único: Não serão cobradas taxas ou emolumentos para quaisquer dos serviços dispostos neste artigo. Art.6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique e cumpra-se. Gabinete do prefeito Municipal de PIO XII, Estado do Maranhão, em 29 de março de 2017. -

CARLOS ALBERTO GOMES BATALHA - Prefeito Municipal

REQUERIMENTO			
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII Rua Senador Vitorino Freire, S/N Centro, CEP: 65.707-000, PIO XII - MA Pelo presente, encaminhamos para análise e verificação, a documentação exigida para Solicitação do CRC Renovação do CRC Alteração de dados do CRC 2ª Via do CRC			
RAZÃO SOCIAL / NOME:			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA):			
CNPJ / CPF Nº:	INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:	
DATA DE ABERTURA:	CAPITAL SOCIAL (R\$):	MICROEMPRESA/EPP (ART 3º, LC 123/06)? SIM: ME EPP NÃO	
NIRE/REG ÚLTIMA ALTER. DO CONTRATO:	ÓRGÃO COMPETENTE JUNTA COMERCIAL CARTORIO	DATA DE REGISTRO: / /	
ENTIDADE (FISCALIZADORA OU CLASSE):		CÓDIGO DE INSCRIÇÃO NA ENTIDADE:	
ENDEREÇO COMPLETO			
BAIRRO	CIDADE:	UF:	CEP:
EMPRESA FILIAL?	CNPJ DA EMPRESA MATRIZ Nº	CIDADE DA EMPRESA MATRIZ:	UF:
SIM NÃO			
(DDD) TELEFONE Nº	(DDD) FAX Nº	PESSOA PARA CONTATO:	
NOME PAGE /SITE:	E-MAIL:		
QUADRO SOCIETÁRIO			
RAZÃO SOCIAL/NOME:	CNPJ/CPF Nº:	PARTICIPAÇÃO (%):	
PARTICIPANTES NA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA			
NOME:	CPF Nº:	CARGO:	
CÉDULA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR		
NOME:	CPF Nº:	CARGO:	
CÉDULA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR		
NOME:	CPF Nº:	CARGO:	
CÉDULA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR		
DATA DO REQUERIMENTO / /	ASSINATURA/RUBRICA DO REPRESENTANTE LEGAL		
PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO PERMANENTE LEGAL			
REQUERIMENTO DEFERIDO EM / /		PRESIDENTE DA CPL:	
REQUERIMENTO INDEFERIDO EM / /			

DECRETO Nº 010/2009 DE 02 DE ABRIL DE 2009. ANEXO 2: Declaração que o declarante não é servidor público do Município de PIO XII - MA. DECLARAÇÃO (PESSOA FÍSICA) Eu, _____, portado(a) cédula de Identidade nº _____ Expedida pela _____, em / / e do CPF nº _____ da Lei, que não sou servidor(a) da Administração Pública Municipal de PIO XII - MA, não estando, portanto, enquadrado(a) no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a Administração Pública. (), de de

(Nome, CI e CPF do declarante)

DECRETO Nº 07/2017 DE 29 DE MARÇO DE 2017. ANEXO 3: Declaração que titular/sócio/dirigente/responsável não é servidor público do Município de PIO XII - MA (Empresa Ltda ou S/A ou S/C) DECLARAÇÃO (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA) Declaramos, para os devidos fins, sob penas da lei, que os sócios, gerente(s) ou responsáveis técnico (s) da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, não são

servidores da Administração Pública Municipal de PIO XII - MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a Administração Pública (), de

Representante legal da empresa

(Carimbo de identificação ou nome, CI e CPF)

DECRETO Nº 07/2017 DE 29 DE MARÇO DE 2017 ANEXO 4: Declaração que o empresário não é servidor público do Município de PIO XII - MA (Empresário) MODELO DE DECLARAÇÃO (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA) Eu,

portador(a) da Cédula de identidade nº , expedida pela , em / / e do CPF nº , residente e domiciliado na , titular da empresa, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na

, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que não sou servidor(a) da Administração Pública Municipal de PIO XII - MA, que não estando, portanto, enquadrado(a) no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a Administração Pública.

(), de

de

Empresário (Carimbo de identificação ou nome, CI, e CPF)

DECRETO Nº 07/2017 DE 29 DE MARÇO DE 2017 ANEXO 5: Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Empresário ou Empresa Ltda ou S/C DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA) Declaramos, para devidos fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, a empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , não são que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz . . (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(), de

de

Repre
sentante legal/empresário

(Carimbo de identificação ou nome, CI e CPF)

DECRETO Nº 07/2017 DE 29 DE MARÇO DE 2017 ANEXO 6: Declaração de enquadramento (Empresário Ltda S/A ou S/C) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA) Declaramos, sob as penas da lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que a empresa , inscrita no CNPJ sob o nº

, sediada na , se
enquadra na situação de

(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei

(), de de

Representante legal/empresário (Carimbo de identificação ou nome, CI e CPF)

REQUERIMENTO			
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII Rua Senador Vitorino Freire, S/N Centro, CEP: 65.707-000, PIO XII - MA Pelo presente encaminhamento para análise, a documentação exigida para: Solicitação do CRC Renovação do CRC Alteração de dados do CRC 2ª Via do CRC			

RAZÃO SOCIAL/NOME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)			
CNPJ / CPF Nº	INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº	INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº	
DATA DE ABERTURA	CAPITAL SOCIAL (R\$)	MICROEMPRESA OU EPP (ART 3º LC 123/06) SIM: ME EPP NÃO	
NIRE / REG. ÚLTIMA ALTER. DO CONTRATO(ESTATUTO)	ÓRGÃO COMPETENTE JUNTA COMERCIAL	CARTÓRIO	DATA DO REGISTRO / /
ENTIDADE (FISCALIZADORA OU CLASSE)			CÓDIGO DE INSCRIÇÃO NA ENTIDADE Nº
ENDEREÇO COMPLETO			
BAIRRO	CIDADE	UF:	CEP:
EMPRESA FILIAL?	CNPJ DA EMPRESA - MATRIZ Nº	CIDADE DA EMPRESA MATRIZ: UF:	
SIM NÃO			
(DDD) TELEFONE Nº	(DDD) FAX Nº	PESSOA PARA CONTATO:	
HOME PAGE /SITE			
QUADRO SOCIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL / NOME:		CNPJ/CPF Nº:	PARTICIPAÇÃO (%)
PARTICIPANTES NA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA			
NOME	CARGO:		CPF Nº:
CÉDULA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR:		
NOME	CARGO:		CPF Nº:
CÉDULA DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:		
NOME	CARGO:		CPF Nº:
CÉDULA DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:		
DATA DO REQUERIMENTO	ASSINATURA/RUBRICA DO REPRESENTANTE LEGAL		
PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
REQUERIMENTO DEFERIDO EM	/ /	PRESIDENTE DA CPL	
REQUERIMENTO INDEFERIDO EM	/ /		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO			
DECLARAMOS QUE RECEBEMOS A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA PARA: Solicitação do CRC Renovação do CRC Alteração de dados do CRC 2ª Via do CRC			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ Nº	INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº	INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº	
ENDEREÇO COMPLETO			
BAIRRO	CIDADE	UF:	CEP:
OBSERVAÇÕES			
OBSERVAÇÃO: ESTE PROTOCOLO NÃO É ACEITO PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS EM SUBSTITUIÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL			
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO	DATA PARA EXPEDIÇÃO DO CRC (ART. 5º X DECRETO Nº 10/09)	RUBRICA/CARIMBO:	
/ /	/ /		

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2017.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículo para o transporte de pessoal para NASF. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2017 **CONTRATADO:** Jocimar Gomes Pinto. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 2.650 (dois mil

seiscentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 10(dez) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Aristeu Moraes Nunes Martins - Secretário Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017 CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS/APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017 Convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal Nº 001/2012 O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO POR SERVIDORES CONCURSADO ORA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, **CONVOCA** os(as) candidatas(as) **GIRLENE FERREIRA DE BRITO e CELIANA BARBOSA LIMA CRUZ**, classificados/aprovados no Concurso Público Municipal Nº 001/2012, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação a apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada na Av. José Olavo Sampaio s/n (2º pavimento) - Centro - Presidente Dutra-MA, no horário de 8:00 às 13:00h., para tomar posse de seu cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO II. **Chek-list de documentos a serem apresentados - xerox autenticada:** 1- Cédula de Identidade 2-Cadastro de Pessoa Física - CPF 3- Comprovante de endereço atualizado 4-Carteira de Habilitação 5- Carteira atualizada do Conselho de Classe 6-Número da conta corrente na Caixa Econômica Federal- Ag. Pres. Dutra-MA. 7-Certidão de Nascimento ou Casamento 8-Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral. 9- Certificado de reservista (sexo masculino).10-Certificado de escolaridade e habilitação para o exercício da função, conforme previsto no edital 001/2012. 11-02(duas) fotos 3x4 colorida.12- Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei(documento preenchido no local da posse e fornecido pela Prefeitura Municipal).13-Declaração de bens atualizada14-Certidão negativa de antecedentes Criminais (Estadual e Federal) com validação de autenticidade emitida pela Justiça Estadual e pelo Departamento de Polícia Federal.15- Exames de saúde admissional constante do Edital do Concurso Público.Obs-Todos os documentos deverão ser apresentados em pasta tipo ofício(nova). Presidente Dutra, Estado do Maranhão, 31 de Março de 2017.**JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2017

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 006/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículo para o transporte/serviços para a Secretaria de infraestrutura. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2017 **CONTRATADO:** Pedro Tavares Grangeiro. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 3.150 (três mil cento e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 10(dez)

meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e ,alterações. Jurivan Carvalho de Souza - Secretário Municipal.

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2017.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 006/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículo para o transporte da equipe PSF da sede ao povoado do Creoli. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2017 **CONTRATADO:** Maria de Fatima Geronimo da Silva **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 3.150,00 (TRÊS mil e cento e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 10(dez) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Aristeu Moraes Nunes Martins - Secretário Municipal.

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2017.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 006/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículo para o transporte de pessoal do programa do PSF. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2017 **CONTRATADO:** Wabner Araújo da Silva. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 2.650 (dois mil seiscentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Aristeu Moraes Nunes Martins - Secretário Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2017.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 006/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículo para o transporte/serviços gerais para atender secretaria de infra estrutura e serviços Públicos. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2017 **CONTRATADO:** James Ferreira da Silva. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) sendo o valor mensal R\$ 2.650 (dois mil seiscentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 10(dez) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e ,alterações. Jurivan Carvalho de Souza - Secretário Municipal.

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2017.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 006/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículo para o transporte de pessoal para os Assistentes Sociais. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2017 **CONTRATADO:** Teresinha Ribeiro de Azevedo. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 31.500,00 (trinta e um mil reais) sendo o valor mensal de R\$ 3.150 (Três mil cento e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Winistan Carvalho de Oliveira - Secretária Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2017.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 006/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículo para o transporte de merenda escolar/outros para as escolas municipais. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2017 **CONTRATADO:** Antonia Ilma dos Santos Gomes. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 3.150 (três mil cento e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 10(dez) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jurivaldo Carvalho de Souza - Secretário Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2017.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 006/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículo para o transporte de merenda escolar/outros para as escolas municipais. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2017 **CONTRATADO:** Martins Dias Oliveira. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 3.150 (três mil cento e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 10(dez) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jurivaldo Carvalho de Souza - Secretário Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2017.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 006/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículo para o transporte de pessoal para o conselho tutelar. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2017 **CONTRATADO:** Edson Leão Moreira de Melo. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 44.700,00 (quarente e quatro mil e setecentos reais) sendo o valor

mensal de R\$ 4.470 (quatro mil quatrocentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 10(dez) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Winistan Carvalho de Oliveira - Secretária Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2017.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 006/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículo para o transporte de pessoal para atenção Básica. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2017 **CONTRATADO:** Maria Misse Pinto. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sendo o valor mensal de R\$ 3.000 (três mil reais). **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Aristeu Moraes Nunes Martins - Secretário Municipal.

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2017.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 006/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículo para atender a Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2017 **CONTRATADO:** Jorsiel Mendes Penha. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) sendo o valor mensal de R\$ 2.700 (dois mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jurivan Carvalho de Souza - Secretário Municipal.

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2017.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 006/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículo para o transporte da equipe PSF da sede ao povoado Angical. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2017 **CONTRATADO:** José Lamar Alves Costa. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 2.850,00(dois mil e oitocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 10(dez) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Aristeu Moraes Nunes Martins - Secretário Municipal.

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2017.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 006/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículo para o transporte da equipe PSF da sede ao povoado Angical. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2017 **CONTRATADO:** Alrismar Carneiro Vieira Balbino. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 10(dez) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Aristeu Moraes Nunes Martins - Secretário Municipal.

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017 CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS/APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017 Convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal Nº 001/2012 O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Sentença do Mandado de Segurança Coletivo Reg. de Distribuição Nº 312-04.2013.8.100054, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados por respectivas disciplinas, classificados/aprovados no Concurso Público Municipal Nº 001/2012, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação a apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada na Av. José Olavo Sampaio s/n (2º pavimento) - Centro - Presidente Dutra-MA, no horário de 8:00 às 13:00h., para tomar posse de seus respectivos cargos. **CONVOCADOS: PROFESSOR I - Ensino Infantil e Séries Iniciais (ZONA RURAL) 1-Cristiane Alves Rabelo 2-Regilvan Oliveira Sousa 3-Florismar Custódio Cabral 4-Amélia Luzia Rocha da Silva 5-Maria de Nazaré Leonardo Sousa 6-Antonia Martins Aguiar 7-Catia Betania Taveira Mota 8-Carmicélia Santana da Conceição 9-Josineide Silvino Oliveira 10-Maria Wilma Rodrigues Lima 11-Ivagna de Sousa Martins 12-Josilene Bezerra de Melo 13-Raquel do Nascimento Moraes 14-Maria José Batista Silva 15-Antonia Dalzirene Araújo Ribeiro 16-Antonia Nilde Eloia dos Santos PROFESSOR II - MATEMÁTICA (ZONA RURAL) 1-Nailson Teixeira Macedo 2-Jonathan Nery Pierot 3-Antonio Wagner Silva Santos PROFESSOR II - FILOSOFIA (ZONA RURAL) 1-Sinésio Costa Pontes PROFESSOR II - INGLÊS (ZONA RURAL) 1-Layana da Silva Lucena 2-Gedeon Roque da Silva PROFESSOR II - HISTÓRIA (ZONA RURAL) 1-João Oliveira dos Santos Costa Filho 2-Marcone Rodrigues de Sousa 3-Rafael Gonçalves Lima Teixeira 4-Natercia Cristyna Freitas Moraes 5-Francisco Marcos Ferreira Lima Chek-list de documentos a serem apresentados - xerox autenticada: 1-Cédula de Identidade 2-Cadastro de Pessoa Física - CPF 3-Comprovante de endereço atualizado 4-Carteira de Habilitação 5-Carteira atualizada do Conselho de Classe 6-Número da conta corrente na Caixa Econômica Federal- Ag. Pres. Dutra-MA. 7-Certidão de Nascimento ou Casamento 8-Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral. 9-Certificado de reservista (sexo masculino). 10-Certificado de escolaridade e habilitação para o exercício da função, conforme previsto no edital 001/2012. 11-02(duas) fotos 3x4 colorida. 12-Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei(documento preenchido no local da posse e**

fornecido pela Prefeitura Municipal). 13-Declaração de bens atualizada 14-Certidão negativa de antecedentes Criminais (Estadual e Federal) com validação de autenticidade emitida pela Justiça Estadual e pelo Departamento de Polícia Federal. 15- Exames de saúde admissional constante do Edital do Concurso Público. Obs-Todos os documentos deverão ser apresentados em pasta tipo ofício(nova).

Presidente Dutra, Estado do Maranhão, 31 de Março de 2017. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2017.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículo para o transporte de pacientes de hemodiálise da sede a Caxias/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2017 **CONTRATADO:** Marcone Cardoso Lima. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 7.350 (sete mil trezentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Aristeu Moraes Nunes Martins - Secretário Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão

DECRETO Nº 020/2017

DECRETO Nº 20, de 31 de março de 2017. Retifica o Decreto nº 19, de 24 de março de 2017. O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a evidência de erro redacional no texto apresentado pelo Decreto nº 19, de 15 de março de 2017, **RESOLVE Art. 1.** Retificar o convocado do cargo 310, professor MAG 04, séries finais ensino fundamental - inglês, para considerar como apta a tomar posse a primeira candidata na ordem apresentada no resultado nº 35, de 286/2016, sendo **REBECA MUNIZ DOS SANTOS, 1031686980 SSPMA**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato. **GABINETE DO PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, aos 31 dias do mês de março de 2017. **ADÃO DE SOUSA CARNEIRO** - PREFEITO MUNICIPAL - **302 - Enfermeiro CARGO 1 VAGA -1 DANYELLE CARNEIRO DE SOUZA 237364320039 SSP MA 72,5 - Odontólogo CARGO 1 VAGAS - 1 WILMAR QUINTO DE SOUSA JUNIOR 017442022001-3 SSP MA - 305 - Psicólogo CARGO 1 VAGA - 1 SARAH DANIELLE PEREIRA FONTES 0253326920039 SSP MA - 306 - Psicopedagogo CARGO 1 VAGA - 1 SYMONNE CARVALHO DUARTE 0000356457958 SSP MA - 307 - PROFESSOR MAG 04 - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Ciências CARGO 3 VAGAS - 1 ANDRE CIRIACO DE SOUZA 169454520010 SSP MA - 2 MARY VANIA GONCALVES SANTOS 0000810121972 SSP MA - 3 SAMYLLA DE KASSIA BEZERRA LOPES CAVALCANTE 017950712001-3 SSP MA - 308 - PROFESSOR MAG 04 - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Geografia CARGO 2 VAGAS - 1 LEANDRO ARAUJO DA SILVA 034315672007-5 SSP MA - 2 NADJA DAS CHAGAS SOUSA 406718954 SSP MA - 309 - PROFESSOR MAG 04 - SÉRIES**

FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - História CARGO 1 VAGA - 1
 GIZELLE DE JESUS MACEDO NASCIMENTO 0240330320030 SSP
 MA - **310 - PROFESSOR MAG 04 - SÉRIES FINAIS DO ENSINO**
FUNDAMENTAL - Inglês CARGO 1 VAGA - 1.REBECA MUNIZ DOS
SANTOS, 1031686980 SSPMA -retificada, Decreto 20, 31 de
março de 2017. 311 - PROFESSOR MAG 04 - SÉRIES FINAIS DO
ENSINO FUNDAMENTAL - Língua Portuguesa CARGO 5 VAGAS -
 1 RAFAEL ARANHA DE SOUSA 0365162520084 SSP MA - 2
 ELISAMA MACIEL CELESTINO DO NASCIMENTO 0196848520029 SSP MA
 - 3 ALVECIDA SILVA COSTA 050798422013-2 SSP MA - 4
 WALDETANIA DIAS ALENCAR BUHATEM 850351987 SSP MA - 5
 CLEUDIANE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO 197265620029 SSP MA.

Autor da Publicação: DAVI CARPEGIANE DE SOUSA

DECRETO N.º 019/2017

DECRETO N.º 019, 22 de março de 2017 - "CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 01/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor. CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público homologado, com publicação no dia 07 de Julho de 2016, no diário do Estado do Maranhão. CONSIDERANDO a determinação legal que dispõe sobre a contratação transparente e idônea de servidores públicos efetivos regularmente aprovados por Concurso Público no prazo de 2 (dois) anos da realização do certame. CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de adequação dos serviços públicos do Município de São Francisco do Brejão em virtude do início dos trabalhos da Gestão Administrativa 2017-2020 e a discricionariedade atinente ao administrador público. **DECRETA Art. 1º** Ficam **CONVOCADOS** para comparecerem, até o dia **07 de maio de 2017**, a contar da data da publicação do presente Decreto, os candidatos aprovados no concurso, para que compareçam, pessoalmente ou mediante procurador com poderes específicos, munido de Procuração Pública, na sede do município, no setor de Recursos Humanos, localizada na Rua Padre Cicero, nº 172, centro, São Francisco do Brejão, Maranhão, de segunda a sexta-feira, das 14 às 16 horas. **Art. 2º** Os candidatos deverão estar munidos dos documentos exigidos no item 12.1, observados os anexos I e II do edital do concurso e os deste decreto, sendo que o não comparecimento do aprovado convocado ou a não apresentação dos documentos, implica, automaticamente, em nulidade de nomeação, com perda dos direitos decorrentes. Parágrafo Único: As documentações já apresentadas desde logo serão encaminhadas à comissão do concurso e a equipe médica. Salvo, as constantes dos anexos deste decreto as quais deverão ser renovadas uma vez que se trata de certidões que se venceram e os exames que por prescrição médicas não possuem validade anual. **Art. 3º** A chamada acima descrita destina-se candidatos aprovados conforme edital de divulgação de resultado nº 35 de 28/06/2016, dentro da necessidade de vagas existentes, sendo que os demais aprovados serão convocados no período de vigência do concurso, bem como os demais que estão em cadastro de reserva se houver vacância nos cargos. **Art. 4º** Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público, nos termos da Lei Complementar nº 01/1997, bem como as demais legislações

municipais em vigor no Município de São Francisco do Brejão, inclusive quanto as atribuições e vencimentos. **Art. 5º** Ficam nomeados para a comissão do concurso os servidores Claudenir Gomes de Sousa, Carlito Taveira dos Santos e Samília dos Santos Silva. **Art. 6º** O data da Posse dos servidores será o dia 07/06/2017, às 14:00hrs, em Cerimônia na Câmara Municipal de São Francisco do Brejão/MA. **Art. 7º**: As convocações nominais se darão por ordem de aprovação conforme ANEXO VI. **Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, em 24 de março de 2017. ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL **ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017- EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS- Apresentação do original e cópia legível autenticada dos seguintes documentos:** Atestado de Antecedentes Criminais da justiça Estadual e Federal; Comprovante de residência atual; Quitação eleitoral; Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda; Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (modelo em anexo); Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico; Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (modelo em anexo); Comprovante de conta corrente (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil e Sicoob), cópias. **DECLARAÇÃO DE BENS, nos termos da Lei nº 8730/93 - ANEXO II-** Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens: () **Não possuo bens a declarar;** () **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço		Data de aquisição	Valor de venda atual
Veículos			
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de venda atual
Outros			

NOME

COMPLETO: _____ CARGO: _____
 _____ Local e
 data: _____

_____ **Assinatura- DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO - ANEXO III** Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder. Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988. E por ser verdade, firmo a presente declaração. Local e data: _____

_____ **Assinatura -DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES - ANEXO IV** Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____

_____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sou penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável. E por ser verdade, firmo a presente declaração. Local _____ e data: _____

Assinatura- EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 01/2017- EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016-ANEXO V- RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS. EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia). Hemograma Completo; Glicemia de Jejum; Colesterol Total; Triglicérides; Urina Rotina/EAS Parasitológicos de fezes; Carteira de Vacinação - LISTA DE CONVOCADOS - ANEXO VI- Auxiliar de Serviços Gerais NOME 10 VAGAS-1 LAIS PEREIRA LEAL 041090552010-9 SSP MA- 2 PRICILA FEITOSA CAMPELO 034028352007-2 SSP MA - 3 IARA MOURÃO DE SENA 033193552007-0 sspm MA - 4 ROGERIO BARROS DE ARAUJO 0174529620011 SSP MA - 5 JOZUILDA ALVES DE AGUIAR 0000201839946 SSP MA - 6 ALDEVANIA GOMES COSTA NASCIMENTO 0203180220022 SSP MA - 7 ISMENYA SILVA E SILVA 041053512010-1 SSP-MA MA - 8 MARIA FRANCISCA FREITAS DA SILVA 0339270620071 SSP MA -9 FABIO LAURINDO DA SILVA 0320467220063 SSP MA -10 FABIANA OLIVEIRA EVANGELISTA 214025920022 SSP MA. **103 - Gari 15-1 VANESSA NEGRÃO PINHEIRO 7138467 Pará PA - 2 ALEX CARDOZO DE ALMEIDA 051594882014-0 SESPMA MA - 3 LARISSA PEREIRA DA SILVA 1419488171 ssp BA - 4 RENATO NUNES LIMA 5427105 Estado do Pará MA - 5 CÉLIA DIAS DE SOUZA 79428997-5 SESPMA MA - 6 IARA DOS SANTOS SILVA 0431519920116 sspma MA - 7 LUCAS SILVA ALENCAR 0399387120109 ssp-ma MA - 8 CLAUDIANE SANTOS 0236766820035 SSPMA MA - 9 MIKAELY COSTA FERNANDES 0449577020120 p-244 MA -10 RAQUEL NEGRÃO PINHEIRO 7138468 Pará PA - 11 BRUNO MUNIZ DE SOUSA 0408736320105 - 12 LÍGIA MARIA RODRIGUES FERNANDES 02888852220050 Gespma - 13 DANILO GOMES LEITÃO MOURA 040045022010-1 SSP MA - 14 IRENE BARROS SILVA 366287 sejuisp TO - 15 ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA 0402042320105 imperatriz MA. **104 - Merendeiro 2 VAGAS -1** MARIA FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO 0300112820055 SSP MA - 2 JAMILÉ DAS NEVES SANTOS LIMA 1299105890 SSPBA BA - **105 - Motorista - Categoria D 5 VAGAS - 1** JOSE OCIONE SILVA ALMEIDA 1078410990 SSP - 2 WERBETSON ALENCAR SOUSA 0322601720063 SSP MA - 3 ERISVALDO VERONICA REIS 804207 ssp/TO TO - 4 WILIAS RAMOS SOUSA 182290520013 SSP-MA MA - 5 ERNANDE FRANCA DOS REIS 899647987 SSP MA. **106 - Operador de Máquinas Pesadas CARGO 2 VAGAS - 1** 1842901 RAUL AFONSO GOMES AMORIM 201099420010 SSP MA - 2 1802658 JONIELTON SANTOS ALVES 0436583420115 ssp/ma MA - **107 - Pedreiro CARGO 1 VAGAS - 1** 1810499 WERMELSON DA SILVA COSTA 260830920036 MA MA - **108 - Vigia CARGO 11 VAGAS - 1** SAULO LIMA GOMES 299095120054 SSP MA - 2 JOSE ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA 0296455220052 SSP MA - 3 ALEX LIMA BEZERRA 191924120012 SSP MA - 4 JOSE ROBSON BARRETO DA SILVA 0700850670 MD PA - 5 EDYBERG DOS SANTOS ALMEIDA 0194039720028 SSP MA - 6 JHON WELLINGTON ALENCAR SOUSA 0322602020065 SSP MA - 7 KLELIO SANTOS VIEIRA 0333824420079 SSP MA - 8 CLEBER SANTANA SILVA 38543923 SSP MA - 9 HERNANE FERNANDES DA SILVA 0315834720069 SSP MA - 10 LUCIANO JOSE DOS SANTOS JUNIOR 032369912006 SSP MA - 11 JOSIVAN OLIVEIRA PAIVA 0169055820010 SSP MA. **201 - PROFESSOR MAG 01 - Séries****

Iniciais do Ensino Fundamental CARGO VAGAS 11- 1
ANTONIO SILVA 0367070520098 SSP MA - 2 ADAIRES DA SILVA SANTOS 017209752001-2 SESP MA - 3 SAMUEL PAULINO LOPES DA SILVA 0301519520055 SSP MA - 4 DENISE ARAÚJO DE FRANÇA DOS SANTOS 1000950988 SSP MA - 5 MAURICIO SILVA LOPES 0456269920127 ssp MA - 6 PEDRO EDUARDO DIAS FILHO 178415120010 SSP MA - 7 LEANDRO CARLOS LIMA FREITAS 156989120003 SSP MA - 8 SAYMON DOS SANTOS CARVALHO 586337088 SSP MA - 9 LEONARDO SILVA MONTEIRO 030431662006-6 Ssp-ma MA - 10 MARIANA FRANCA DE SOUZA SILVA 0307659220068 SSP MA - 11 CHARLIANE SOUZA DOS REIS 0409789320100 SSP MA-**202 - Assistente Administrativo CARGO 4 VAGAS - 1** LAYANA GONÇALVES DA SILVA 0399375820100 ssp-ma MA - 2 COSME RIBEIRO DA SILVA 1107916990 SSP MA - 3 GABRIEL BRITO SANTOS 0336133420078 SESP MA - 4 JO ELIAS SOBRINHO DOS SANTOS 0411284820109 SESP MA - **203 - Fiscal de Tributos CARGO 1 VAGA - 1** HYAGO WILLES BARROS LIMA 0334189920074 SSP MA - **204 - Instrutor de Braille CARGO 1VAGA - 1** PAMARA LIMA BATISTA 150655220007 SSP MA - **205 - Instrutor de Informática CARGO 5 VAGAS - 1** MARCOS ALEXANDRE GONCALVES 0245199020036 SSP MA - 2 JOSE VALMIR PINTO CARVALHO 0453182220120 SSP MA - 3 SAMUEL SILVA DOS SANTOS 0339352520070 SSP-MA MA - 4 ADRIANO SILVA LIMA 185596620011 SSP MA 67,5 - 5 CRISTYAN DA SILVA OLIVEIRA 0382062920096 SSP MA - **206 - Intérprete de LIBRAS CARGO 1 VAGAS - 1**IEDA BRITO BORGES 0164718320018 SSP MA **207- Técnico Agrícola CARGO 1-** IJAIR FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS 237644220034 SSP MA - **208 - Técnico em Enfermagem CARGO1-** 1 FABIO NASCIMENTO DE ARAUJO 2800701 SSP PI - **209- Técnico em Meio Ambiente CARGO 1 VAGA - 1** 1841777 EVELLYN CAROLINE SANTOS LIMA 035245262008-9 SSP MA - **210 - Técnico de Laboratório CARGO VAGAS 2 - 1** FABIANA PAULA LIBERATO SANTANA 0848758978 SSP MA - **301 Assistente Social CARGO 1 VAGA - 1** GILEANE DE SOUSA OLIVEIRA 793477972 SSP MA - **302 - Enfermeiro CARGO 1 VAGA - 1** DANYELLE CARNEIRO DE SOUZA 237364320039 SSP MA 72,5 - **OdontólogoCARGO1VAGAS - 1** WILMAR QUINTO DE SOUSA JUNIOR 017442022001-3 SSP MA - **305 - Psicólogo CARGO 1 VAGA - 1** SARAH DANIELLE PEREIRA FONTES 0253326920039 SSP MA - **306 - Psicopedagogo CARGO 1 VAGA - 1** SYMONNE CARVALHO DUARTE 0000356457958 SSP MA - **307- PROFESSOR MAG 04 - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Ciências CARGO 3 VAGAS - 1** ANDRE CIRIACO DE SOUZA 169454520010 SSP MA - 2 MARY VANIA GONCALVES SANTOS 0000810121972 SSP MA - 2 SAMYLLA DE KASSIA BEZERRA LOPES CAVALCANTE 017950712001-3 SSP MA - **308 - PROFESSOR MAG 04 - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Geografia CARGO 2 VAGAS - 1** LEANDRO ARAUJO DA SILVA 034315672007-5 SSP MA - 2 NADJA DAS CHAGAS SOUSA 406718954 SSP MA - **309 - PROFESSOR MAG 04 - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - História CARGO 1 VAGA - 1** GIZELLE DE JESUS MACEDO NASCIMENTO 0240330320030 SSP MA - **310 - PROFESSOR MAG 04 - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Inglês CARGO 1 VAGA - 1** GARDENE ALVES FREITAS 151054320009 SSP MA - **311 - PROFESSOR MAG 04 - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Língua Portuguesa CARGO 5 VAGAS - 1** RAFAEL ARANHA DE SOUSA 0365162520084 SSP MA - 2 ELISAMA MACIEL CELESTINO DO NASCIMENTO 0196848520029 SSP MA - 3 ALVECIDA SILVA COSTA 050798422013-2 SSP MA - 4 WALDETANIA DIAS ALENCAR

BUHATEM 850351987 SSP MA 5 CLEUDIANE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO 197265620029 SSP MA - **312 - PROFESSOR MAG 04 - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Matemática CARGO 5 VAGAS** - 1 VICENTE RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO 15709 SSP MA - 2 EVANILSON LIMA DE SOUSA 1064840997 SSP MA - 3 LUIS JORGE SOUZA DOS ANJOS 0580761520164 SSP MA - 4 FABIO DA CONCEICAO SILVA 742414973 SSP MA - 5 EDIVALDO COSTA SILVEIRA 052172902014-4 SSP MA

Autor da Publicação: DAVI CARPEGIANE DE SOUSA

Prefeitura Municipal de Tuntum

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2017-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21.0205.026/2017-DL - PMT/SEMED

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2017-DL - Processo Administrativo nº. 21.0205.026/2017-DL - PMT/SEMED: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66, CONTRATADO: Rosângela Nascimento Silva Câmara, CPF nº. 990.840.313-34. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das Turmas de Ed. Infantil e do Ens. Fund.- E.M. Rui Barbosa - Povoado Brejo do Cazuza. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0086.2047.0000 - 3.390.36.00 - 12.361.0002.2009.0000 - 3.3.90.36.00. RATIFICAÇÃO: Antônio Magno Melo de Sousa - Secretário Municipal de Educação de Tuntum/MA. Tuntum/MA, 29 de Março de 2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2017-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21.0205.012/2017-DL - PMT/SEMED

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2017-DL - Processo Administrativo nº. 21.0205.012/2017-DL - PMT/SEMED: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66, CONTRATADO: Maria José da Silva, CPF nº. 036.806.774-21. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das Turmas da Esc. Mun. Tiradentes - Povoado Novo Marajá. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0086.2047.0000 - 3.390.36.00 - 12.361.0002.2009.0000 - 3.3.90.36.00. RATIFICAÇÃO: Antônio Magno Melo de Sousa - Secretário Municipal de Educação de Tuntum/MA. Tuntum/MA, 29 de Março de 2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2017-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21.0205.027/2017-DL - PMT/SEMED

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2017-DL - Processo Administrativo nº. 21.0205.027/2017-DL - PMT/SEMED: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66, CONTRATADO: Jociel Araújo da Silva, CPF nº. 617.533.993-27. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das Turmas - Povoado Morada

Nova. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0086.2047.0000 - 3.390.36.00 - 12.361.0002.2009.0000 - 3.3.90.36.00. RATIFICAÇÃO: Antônio Magno Melo de Sousa - Secretário Municipal de Educação de Tuntum/MA. Tuntum/MA, 29 de Março de 2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21.0205.011/2017-DL - PMT/SEMED

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017-DL - Processo Administrativo nº. 21.0205.011/2017-DL - PMT/SEMED: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66, CONTRATADO: Maria José da Silva, CPF nº. 036.806.774-21. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das Turmas da Esc. Mun. Tiradentes - Povoado Novo Marajá. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0086.2047.0000 - 3.390.36.00 - 12.361.0002.2009.0000 - 3.3.90.36.00. RATIFICAÇÃO: Antônio Magno Melo de Sousa - Secretário Municipal de Educação de Tuntum/MA. Tuntum/MA, 29 de Março de 2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2017-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21.0205.010/2017-DL - PMT/SEMED

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2017-DL - Processo Administrativo nº. 21.0205.010/2017-DL - PMT/SEMED: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66, CONTRATADO: Raimundo Mota de Matos, CPF nº. 033.425.703-42. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das Turmas de Ed. Infantil e do Ens. Fund da Esc. Mun. Cocalinho - Povoado Cocalinho. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0086.2047.0000 - 3.390.36.00 - 12.361.0002.2009.0000 - 3.3.90.36.00. RATIFICAÇÃO: Antônio Magno Melo de Sousa - Secretário Municipal de Educação de Tuntum/MA. Tuntum/MA, 29 de Março de 2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2017-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21.0205.009/2017-DL - PMT/SEMED

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2017-DL - Processo Administrativo nº. 21.0205.009/2017-DL - PMT/SEMED: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66, CONTRATADO: Maria Carla Sousa do Nascimento, CPF nº. 052.156.143-42. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das Turmas de Ed. Infantil e do Ens. Fund da Esc. Mun. Placa Violão - Povoado Placa Violão. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0086.2047.0000 - 3.390.36.00 - 12.361.0002.2009.0000 - 3.3.90.36.00. RATIFICAÇÃO: Antônio Magno Melo de Sousa - Secretário Municipal de Educação de Tuntum/MA. Tuntum/MA, 29 de Março de 2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2017-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21.0205.008/2017-DL - PMT/SEMED

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2017-DL - Processo Administrativo nº. 21.0205.008/2017-DL - PMT/SEMED: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66, CONTRATADO: Osvaldo Paiva Araújo, CPF nº. 992.207.503-25. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das Turmas do Ed. Infantil da Esc. Mun. Fortaleza de Cima - Povoado Fortaleza de Cima. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0086.2047.0000 - 3.390.36.00 - 12.361.0002.2009.0000 - 3.3.90.36.00. RATIFICAÇÃO: Antônio Magno Melo de Sousa - Secretário Municipal de Educação de Tuntum/MA. Tuntum/MA, 29 de Março de 2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21.0205.007/2017-DL - PMT/SEMED

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017-DL - Processo Administrativo nº. 21.0205.007/2017-DL - PMT/SEMED: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66, CONTRATADO: Valter Pereira Silva, CPF nº. 110.868.903-53. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das Turmas do Ed. Infantil da Esc. Mun. Cipó - Povoado Cipó. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0086.2047.0000 - 3.390.36.00 - 12.361.0002.2009.0000 - 3.3.90.36.00. RATIFICAÇÃO: Antônio Magno Melo de Sousa - Secretário Municipal de Educação de Tuntum/MA. Tuntum/MA, 29 de Março de 2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21.0205.006/2017-DL - PMT/SEMED

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017-DL - Processo Administrativo nº. 21.0205.006/2017-DL - PMT/SEMED: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66, CONTRATADO: Orleans Moreira Cruz Filho, CPF nº. 600.026.593-01. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das Turmas do Ens. Fund. Da Esc. Mun. Moça Branca - Povoado Moça Branca. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0086.2047.0000 - 3.390.36.00 - 12.361.0002.2009.0000 - 3.3.90.36.00. RATIFICAÇÃO: Antônio Magno Melo de Sousa - Secretário Municipal de Educação de

Tuntum/MA. Tuntum/MA, 29 de Março de 2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2016A-PP

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 015/2016A-PP, Processo Administrativo nº 01.015-2016 firmado em 02/05/2016, entre a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ nº 06.138.911.0001-66 e a Empresa Telma Viana Gomes - ME (Gilvan Construções), CNPJ nº 01.274.857/0001-62. OBJETO: Aquisição de materiais de construções diversos, elétricos e hidráulicos para manutenção e reparo em vias e prédios públicos da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tuntum/MA - Lotes nº. 01, 02, 03 e 04, ficando o valor do 1º Termo Aditivo de R\$ 56.772,14 (Cinquenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos). As demais cláusulas ficam inalteradas. SIGNATÁRIOS: Pela contratada a Sra. Telma Viana Gomes e pela contratante a Sra. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA, 28/03/2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2017-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21.0205.018/2017-DL - PMT/SEMED

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2017-DL - Processo Administrativo nº. 21.0205.018/2017-DL - PMT/SEMED: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66, CONTRATADO: Tatiane dos Anjos Coelho, CPF nº. 015.166.023-90. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das Turmas do Ed. Inf. E do Ens. Fund. - Povoado Faixa. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0086.2047.0000 - 3.390.36.00 - 12.361.0002.2009.0000 - 3.3.90.36.00. RATIFICAÇÃO: Antônio Magno Melo de Sousa - Secretário Municipal de Educação de Tuntum/MA. Tuntum/MA, 29 de Março de 2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21.0205.013/2017-DL - PMT/SEMED

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017-DL - Processo Administrativo nº. 21.0205.013/2017-DL - PMT/SEMED: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66, CONTRATADO: Maria José da Silva, CPF nº. 036.806.774-21. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das Turmas da Esc. Mun. Tiradentes - Povoado Novo Marajá. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0086.2047.0000 - 3.390.36.00 - 12.361.0002.2009.0000 - 3.3.90.36.00. RATIFICAÇÃO: Antônio Magno Melo de Sousa - Secretário Municipal de Educação de Tuntum/MA. Tuntum/MA, 29 de Março de 2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2017-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21.0205.014/2017-DL - PMT/SEMED

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2017-DL - Processo Administrativo nº. 21.0205.014/2017-DL - PMT/SEMED: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66, CONTRATADO: Dinailson Ferreira de Sousa, CPF nº. 641.563.053-10. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das Turmas da Esc. Mun. Tiradentes (Associação) - Povoado Novo Marajá. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0086.2047.0000 - 3.390.36.00 - 12.361.0002.2009.0000 - 3.3.90.36.00. RATIFICAÇÃO: Antônio Magno Melo de Sousa - Secretário Municipal de Educação de Tuntum/MA. Tuntum/MA, 29 de Março de 2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2017-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21.0205.025/2017-DL - PMT/SEMED

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2017-DL - Processo Administrativo nº. 21.0205.025/2017-DL - PMT/SEMED: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66, CONTRATADO: Maria Santa Reis da Costa, CPF nº 003.037.293-33. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das Turmas de Ed.Infantil e do Ens. Fund.- E.M. Lagoa Grande - Povoado Lagoa Grande. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0086.2047.0000 - 3.390.36.00 - 12.361.0002.2009.0000 - 3.3.90.36.00. RATIFICAÇÃO: Antônio Magno Melo de Sousa - Secretário Municipal de Educação de Tuntum/MA. Tuntum/MA, 29 de Março de 2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2017-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21.0205.024/2017-DL - PMT/SEMED

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2017-DL - Processo Administrativo nº. 21.0205.024/2017-DL - PMT/SEMED: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66, CONTRATADO: Antonio Genival Pereira dos Santos CPF nº 013.851.843-29. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das Turmas do Ens. Fund. Canto Grande - Povoado Canto Grande. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0086.2047.0000 - 3.390.36.00 - 12.361.0002.2009.0000 - 3.3.90.36.00. RATIFICAÇÃO: Antônio Magno Melo de Sousa - Secretário Municipal de Educação de Tuntum/MA. Tuntum/MA, 29 de Março de 2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2017-DL - PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº. 21.0205.023/2017-DL - PMT/SEMED

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2017-DL - Processo Administrativo nº. 21.0205.023/2017-DL - PMT/SEMED: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66, CONTRATADO: Ozélia dos Santos Andrade, CPF nº. 821.450.911-49. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das Turmas de Ed.Infantil - E.M. Corrente - Povoado Corrente. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0086.2047.0000 - 3.390.36.00 - 12.361.0002.2009.0000 - 3.3.90.36.00. RATIFICAÇÃO: Antônio Magno Melo de Sousa - Secretário Municipal de Educação de Tuntum/MA. Tuntum/MA, 29 de Março de 2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2017-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21.0205.022/2017-DL - PMT/SEMED

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2017-DL - Processo Administrativo nº. 21.0205.022/2017-DL - PMT/SEMED: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66, CONTRATADO: Francisca Eklas Barbalha Bezerra Silva, CPF nº. 010.780.871-48. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das Turmas de Ed.Infantil - E.M. Joana Maria de Jesus - Povoado Lagoa do Centro. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0086.2047.0000 - 3.390.36.00 - 12.361.0002.2009.0000 - 3.3.90.36.00. RATIFICAÇÃO: Antônio Magno Melo de Sousa - Secretário Municipal de Educação de Tuntum/MA. Tuntum/MA, 29 de Março de 2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2017-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21.0205.021/2017-DL - PMT/SEMED

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2017-DL - Processo Administrativo nº. 21.0205.021/2017-DL - PMT/SEMED: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66, CONTRATADO: Cosme Rodrigues de Sousa CPF nº. 041.028.553-60. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das Turmas de Ed.Infantil - E.M. Santa Ana II - Povoado PA Serra Grande (Associação) VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0086.2047.0000 - 3.390.36.00 - 12.361.0002.2009.0000 - 3.3.90.36.00. RATIFICAÇÃO: Antônio Magno Melo de Sousa - Secretário Municipal de Educação de Tuntum/MA. Tuntum/MA, 29 de Março de 2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2017-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21.0205.020/2017-DL - PMT/SEMED

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2017-DL - Processo

Administrativo nº. 21.0205.020/2017-DL – PMT/SEMED: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66, CONTRATADO: Eva Costa Martins, CPF nº. 006.630.673-67. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das Turmas do Ed. Inf. E do Ens. Fund. – Povoado Coceira. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 – 12.361.0086.2047.0000 – 3.390.36.00 – 12.361.0002.2009.0000 – 3.3.90.36.00. RATIFICAÇÃO: Antônio Magno Melo de Sousa – Secretário Municipal de Educação de Tuntum/MA. Tuntum/MA, 29 de Março de 2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2017-DL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21.0205.019/2017-DL – PMT/SEMED

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2017-DL - Processo Administrativo nº. 21.0205.019/2017-DL – PMT/SEMED: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66, CONTRATADO: Maria Rosa Craveiro Sousa, CPF nº. 927.522.093-04. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das Turmas do Ed. Inf. E do Ens. Fund. – Povoado Agrovila. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 – 12.361.0086.2047.0000 – 3.390.36.00 – 12.361.0002.2009.0000 – 3.3.90.36.00. RATIFICAÇÃO: Antônio Magno Melo de Sousa – Secretário Municipal de Educação de Tuntum/MA. Tuntum/MA, 29 de Março de 2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2017-DL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21.0205.017/2017-DL – PMT/SEMED

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2017-DL - Processo Administrativo nº. 21.0205.017/2017-DL – PMT/SEMED: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66, CONTRATADO: Maria de Jesus Sousa, CPF nº. 840.109.403-87. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das Turmas da Esc. Mun. Tiradentes – Povoado Novo Marajá. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 – 12.361.0086.2047.0000 – 3.390.36.00 – 12.361.0002.2009.0000 – 3.3.90.36.00. RATIFICAÇÃO: Antônio Magno Melo de Sousa – Secretário Municipal de Educação de Tuntum/MA. Tuntum/MA, 29 de Março de 2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2017-DL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21.0205.016/2017-DL – PMT/SEMED

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2017-DL - Processo Administrativo nº. 21.0205.016/2017-DL – PMT/SEMED: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66, CONTRATADO: Armano Ferreira de Sousa, CPF nº 840.310.773-00. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das Turmas da Esc.

Mun. Tiradentes (Associação) – Povoado Novo Marajá. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 – 12.361.0086.2047.0000 – 3.390.36.00 – 12.361.0002.2009.0000 – 3.3.90.36.00. RATIFICAÇÃO: Antônio Magno Melo de Sousa – Secretário Municipal de Educação de Tuntum/MA. Tuntum/MA, 29 de Março de 2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2017-DL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21.0205.028/2017-DL – PMT/SEMED

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2017-DL - Processo Administrativo nº. 21.0205.028/2017-DL – PMT/SEMED: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66, CONTRATADO: José Antônio Carvalho Cunha CPF nº. 176.285.632-87. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das Turmas do Ens. Fund.- E.M. Marcos Carvalho – Povoado Veneza (Associação). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 – 12.361.0086.2047.0000 – 3.390.36.00 – 12.361.0002.2009.0000 – 3.3.90.36.00. RATIFICAÇÃO: Antônio Magno Melo de Sousa – Secretário Municipal de Educação de Tuntum/MA. Tuntum/MA, 29 de Março de 2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2017-DL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21.0205.015/2017-DL – PMT/SEMED

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2017-DL - Processo Administrativo nº. 21.0205.015/2017-DL – PMT/SEMED: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66, CONTRATADO: Eusébio de Oliveira Silva, CPF nº. 004.438.733-48. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das Turmas da Esc. Mun. Tiradentes (Associação) – Povoado Novo Marajá. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 – 12.361.0086.2047.0000 – 3.390.36.00 – 12.361.0002.2009.0000 – 3.3.90.36.00. RATIFICAÇÃO: Antônio Magno Melo de Sousa – Secretário Municipal de Educação de Tuntum/MA. Tuntum/MA, 29 de Março de 2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:

I) VEÍCULOS OFICIAIS:

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:

I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	Date/Time	Mon Apr 03 04:00:15 BRT 2017
	Issuer-Certificate	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	2670235723602551733
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)